



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

## **EDITAL RETIFICADO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021**

**PROCESSO COMPRA Nº 1831/2021**

### **1. PREÂMBULO**

**1.1 O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE** representado pela **PREFEITURA MUNICIPAL**, através de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 085/2021, de 04 de janeiro de 2021, e Portaria nº 670/2021 de 27 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** visando o **REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais das Leis Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e pelos Decretos n.º 3.555/2000, 3.784/2001 e 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 068/2007, Decreto Municipal nº 017/13 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014.

**1.2.** Período de acolhimento das propostas eletrônicas: **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **23/10/2021** às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **11/11/2021**.

**1.3.** O início da sessão pública será às **09h00min** (Horário de Brasília) do dia **11/11/2021**, no endereço eletrônico e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.4.** O início da disputa será às **09h30min** (Horário de Brasília) do dia **11/11/2021**, no endereço eletrônico e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.5.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação.

**1.6.** Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), desenvolvido pela Bolsa de Licitações e Leilões, ou diretamente no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**1.7.** Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília** e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### **2. DO OBJETO**

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** para Farmácia Básica Municipal e Farmácia Hospitalar do Hospital Nossa Senhora do Rosário, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**).

**2.2.** Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

**2.2.1. Cota exclusiva** para **ME, EPP e MEI** – Itens com valores de até **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais).



**2.2.2. Cota Reservada** – correspondente a até **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades totais dos Itens de natureza divisível, destinado à participação de empresas enquadradas como **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais - MEI**, sem prejuízo da sua participação na cota principal;

**2.2.3. Cota Principal** – correspondente a no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** das quantidades totais dos Itens de natureza divisível, destinado à participação de todas as empresas interessadas que atendam aos requisitos deste edital;

**2.3.** O valor máximo desta licitação é de: **R\$ 12.288.180,84 (doze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos).**

### 3.CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do Pregão Eletrônico **TODAS AS INTERESSADAS**, que atenderem a todas as exigências deste Edital, seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação.

**3.1.1. Cota Exclusiva** – no valor de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, exclusiva para as empresas enquadradas como **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais - MEI**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.

**3.1.2. Cota Reservada** – as empresas enquadradas como **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais - MEI**, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014, a qual reserva-se uma cota correspondente a até **25% (vinte e cinco por cento)** das quantidades totais dos Itens de natureza divisível.

**3.1.3. Cota Principal** – todos os interessados que atendam aos requisitos do edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação;

**3.2.** Os interessados que atendam aos requisitos do edital, entretanto não se enquadrem como **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais – MEI**, também poderão lançar propostas de preços para os itens de **Cota Exclusiva** e **Cota Reservada**. No entanto, não poderão participar da etapa de disputa. Tal procedimento tem por objetivo viabilizar a aplicação do disposto no processamento e julgamento da Licitação, quando suas propostas poderão vir a ser consideradas para efeito de julgamento, face a inviabilidade de contratação de empresas enquadradas como **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais – MEI**.

**3.3.** Para os lotes da **Cota Principal**, a empresa enquadrada na condição de **Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** e inclusive **Microempreendedores Individuais – MEI**, que pretender utilizar-se das prerrogativas asseguradas pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, deverá informar que atende aos requisitos do Art. 3º e que está apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do Art. 3º da mencionada Lei;

**3.3.1.** A ausência da informação prevista no item anterior não impedirá a participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no processo



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

licitatório, porém será considerada como desistência da empresa do exercício das referidas prerrogativas.

**3.4.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos na página 1 - preâmbulo deste Edital.

**3.5.** A participação neste Pregão implica a aceitação plena e irrevogável, das normas constantes do presente Edital e dos seus Anexos.

**3.6.** Não poderão participar do presente Pregão, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

**a)** que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**b)** Estrangeiras que não funcionem no País;

**c)** Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis legais técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócio figure como, empregado ou ocupante de cargo comissionado na PREFEITURA Municipal de Guarantã do Norte/MT;

**d)** Empresas que entre seus sócios figure como sócio de outra empresa participante desse mesmo certame.

**e)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União ( <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> );

**f)** Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:5338468896326:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1498:3:5338468896326:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO) );

**g)** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**3.7.** Não será admitida a subcontratação.

**3.8.** A contratada originada deste certame não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente o objeto contratado, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização da contratante.

#### **4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**4.1.** Consideram-se Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) para efeitos de participação no presente certame, àquelas que se enquadrem no disposto no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e que não se encontrem em nenhuma das vedações descritas no §4º dos citados artigos.



**4.2.** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**4.2.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

**4.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1, implicará decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecimento, ou revogar a licitação.

**4.4.** Será assegurado, como critério de desempate, em sendo e caso, procedimento de sorteio.

**4.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº. 147/14, deverá apresentar, na forma da lei, **juntamente com os documentos de habilitação**, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do artigo 3º desse mesmo diploma (**Anexo II**).

## 5. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

**5.1.** As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao edital serão recebidos até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, mediante encaminhados ao e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com), dirigida à Pregoeira, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entendem causarem vício ao mesmo.

**5.1.2.** Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, antes da data de abertura da Sessão do Pregão.

**5.2.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.

**5.3.** Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi declarada a vencedora e de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**5.3.1.** As razões do recurso de que trata o item 5.3 deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

**5.3.2.** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



**5.4.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**5.5.** O Recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**5.6.** As impugnações e os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente, não serão conhecidos.

**5.7.** O recurso de que trata o subitem 5.3.1. será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 03 (três) dias úteis contados do recebimento do recurso, pela autoridade superior.

**5.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

## **6. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES**

**6.1.** Para acesso ao sistema eletrônico “Licitações”, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões por meio do Telefone (041) 3042-9909 e pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**6.2.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal junto à Bolsa de Licitações e Leilões, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**6.2.1.** No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade de o signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

**6.3.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.4.** A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões, devidamente justificado.

**6.5.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou à Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**6.6.** O credenciamento da LICITANTE e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**6.7.** Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**6.7.1.** A declaração falsa relativa a cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.

**6.8.** Nos casos de ME/EPP que queiram receber os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, deverão declarar sua condição no sistema.

**6.8.1.** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

**6.9.** As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (41) 3042-9909.

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1.** O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

**7.2.** É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pela Bolsa de Licitações e Leilões e apenas na data e horário previsto para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.

**7.3.** A LICITANTE, ao cadastrar sua proposta, deverá atentar para o campo previsto para descrever as informações exigidas (“Condições do Proponente” e caso necessário em “Informações Adicionais”).

**7.3.1.** Na proposta formulada e ofertada deverá estar expresso:

- a)** O valor unitário e total, em moeda corrente real (R\$), para cada item e no final o valor total da proposta de preços dos Itens ofertados;
- b)** Somente uma marca do material ofertado;
- c)** Descrição completa do aparelho ofertado, com indicação da marca, sob pena de desclassificação;
- d)** **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**, de no mínimo 60 dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- e)** Deverá estar declarado na proposta de preços de que os materiais ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.





## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**7.4.** No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrente ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação tais como, exemplificativamente: impostos, taxas, fretes, equipamentos, equipamento, ferramentas, mão-de-obra, encargos, transporte, seguro, tributos, emolumentos, contribuições fiscais, etc.

**7.4.1.** Caso o prazo de validade da proposta não for expressamente indicado na proposta eletrônica, será considerado como aceito, para efeito de julgamento, aquele indicado no item.7.3.1 “C”.

**7.5.** A LICITANTE será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões ou a Prefeitura Municipal de GUARANTÃ DO NORTE/MT a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**7.6.** Caberá à LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.7.** A LICITANTE deverá comunicar imediatamente a Bolsa de Licitações e Leilões (Órgão provedor do sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

## 8. ABERTURA

**8.1.** A partir do horário previsto na página 1 (preâmbulo) do Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a).

**8.2.** Até a abertura da sessão, as **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**8.3.** A conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

**8.4.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**8.5.** O sistema ordenará, automaticamente por valor e de forma decrescente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

**8.6.** Classificadas as propostas, a Pregoeira dará início à fase competitiva, quando então as LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.7.** Aberta a etapa competitiva, os representantes das LICITANTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a LICITANTE será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.8.** A LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**8.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.10.** Os lances ofertados serão no **valor por ITEM**.

**8.10.1.** Serão aceitos somente duas casas decimais após a vírgula no valor do ITEM.

**8.10.2.** Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.

**8.11.** Durante o transcurso da sessão, as LICITANTES serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O sistema não identificará os autores dos lances registrados.

**8.12.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto.

**8.12.1.** No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**8.12.2.** No modo de disputa aberto, de que trata o item 8.12, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.12.2.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 8.12.2, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.12.2.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.12.2.3.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei 10.024/2019, mediante justificativa.

**8.13.** No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.14.** Quando a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação às LICITANTES participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

**8.15.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação.





**8.16. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

**8.16.1.** O envio dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**8.16.2.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**8.16.3.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.16.4.** Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**8.17.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se A LICITANTE desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

**8.18.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**8.19.** Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Pregoeira declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.

## **9. DO DIREITO DE PREFERENCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.1.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas de acordo com o menor preço apresentado, se a licitante classificada em primeiro lugar não for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Sistema verificará se alguma licitante ME ou EPP ofereceu lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado. Havendo licitante nessa condição, a Pregoeira convocará a mais bem classificada para ofertar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela inicialmente vencedora da fase de lances. Havendo tal proposta, esta será considerada vencedora.

**9.2.** Caso a ME ou EPP mais bem classificada não apresente proposta inferior àquela inicialmente vencedora serão convocadas, pela ordem de classificação, as ME ou EPP remanescentes, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, para apresentar nova proposta na forma do disposto no item anterior.

**9.3.** No caso de equivalência de valores apresentados pelas ME ou EPP, que tiverem lance final com preço até 5% (cinco por cento) superior ao melhor registrado, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a nova proposta. Contudo, só será dada oportunidade de apresentar nova proposta às demais ME ou EPP com preços equivalentes, no caso de desistência da contemplada no sorteio, a exemplo do exposto no item anterior.



**9.4.** Caso a primeira classificada seja uma “microempresa” ou “empresa de pequeno porte”, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá a verificação das condições de habilitação fixadas no Anexo 6 deste edital.

**9.5.** Não ocorrendo a apresentação de propostas menores que a da primeira classificada não ME ou EPP, essa será considerada vencedora, a seguir a Pregoeira procederá à verificação das condições de habilitação fixadas no edital.

## 10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**10.1.** Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, e as demais condições definidas neste Edital.

**10.2.** A classificação se dará em ordem crescente dos preços cotados, sendo considerada vencedora da etapa de lances, A LICITANTE que cotar/negociar o MENOR PREÇO.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

**11.1.** O envio dos documentos de habilitação será feito exclusivamente através do [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), até o dia e horário previstos neste Edital.

**11.1.1.** Após o encerramento da etapa competitiva e declarada as empresas habilitadas, os documentos de habilitação (vias originais ou cópias autenticadas) solicitados deverão ser encaminhados via CORREIO no período de até 02 (dois) dias úteis, com posterior envio do código de rastreio no e-mail [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com).

**11.1.2.** Todos os documentos serão anexados na plataforma BLL, no campo “Documentos-Seleção e documentos exigidos”, o documento que porventura não tiver a opção de inserção para anexar, poderá ser anexado em “outros documentos”.

**11.2.** Será considerada habilitada a licitante que apresentar os documentos a seguir listados, observando que:

**11.2.1.** A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitada e sujeita às penalidades legais;

**11.2.2.** Constituem motivos para inabilitação da licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação, prevista no subitem 11.1.2.4:

**11.2.2.1.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

**11.2.2.2.** A não apresentação da documentação exigida para habilitação dentro da plataforma BLL;

**11.2.2.3.** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento;

**11.2.2.4.** A apresentação de documentação de habilitação que contrariar qualquer dispositivo contido em Lei vigente e deste Edital ou um de seus Anexos;



**11.2.2.5.** Os documentos necessários à habilitação que puderem ser extraídos via internet comprovando sua validade, serão impressos, excepcionalmente, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, apenas para efeitos de comprovação de autenticidade daqueles apresentados;

**11.2.2.7.** Todos os documentos da licitante deverão estar com número do CNPJ e com o endereço respectivo da mesma, salvo os casos onde a licitante é filial e que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**11.2.3.** As certidões e/ou documentos que pela própria natureza exigem prazos e que não consta data de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias, anterior a data da abertura do certame.

## 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**12.1.** Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

**12.1.1** Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação (**Anexo III**).

**12.1.2.** Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93. (**Anexo IV**);

- a) A microempresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º da mesma Lei Complementar. (**Anexo II**);

**12.1.3.** Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (**Anexo IV**);

**12.1.4.** Declaração de sujeição e concordância com as condições estabelecidas no Edital. (**Anexo IV**);

**12.1.5.** Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93. (**Anexo IV**);

**12.1.6.** Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, **do MATERIAL** licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas. (**Anexo IV**);



**12.1.7.** Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. (**Anexo IV**);

**12.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:** As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação: (apresentado em cópia autenticada ou simples, desde que junto esteja o original);

**12.2.1.** Cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto do representante/procurador da empresa na sessão e cópia da cédula de identidade de todos o(s) sócio(s) proprietário(s). (**Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, se apresentado cópia simples a empresa deverá encaminhar via correio o documento autenticado**);

**12.2.1.1.** Caso o representante não for o Sócio Administrador da empresa, deverá apresentar **cópia do RG e CPF ou documento oficial que contenha foto e Procuração**, dando-lhe poder para manifestar-se em nome da empresa em qualquer fase deste Pregão.

**12.2.2.** Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial (acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva) ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Se empresa individual: o registro comercial. E cópia da cédula de identidade do(s) sócio(s) proprietário(s). (**Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou simples, se apresentado cópia simples a empresa deverá encaminhar via correio o documento autenticado**);

**12.2.2.** Fica dispensado no caso de Sociedade Anônima.

**12.2.3.** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**12.2.4.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**12.2.3.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**12.3.** A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

**12.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**12.3.2.** Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão de Tributos e a Dívida Ativa da União;



**12.3.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (sede da licitante) por meio da Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais;

**12.3.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais; *ou* certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à **SEFAZ** e à **PGE** Procuradoria Geral do Estado.

**12.3.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

**12.3.6.** Certidão Negativa de Débito Trabalhista;

**12.3.7.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

**12.4. Relativos ao FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO:**

**12.4.1.** Alvará de Localização e Funcionamento.

**12.5. Os documentos referentes à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA são:**

**12.5.1** Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que forneça ou tenha fornecido objetos iguais ou similares deste Edital.

**12.5.2.** Autorização de Funcionamento de empresa – AFE emitido pela **ANVISA-AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**.

**12.5.3.** Licença de funcionamento/alvará sanitário, emitidos por órgão da vigilância sanitária local, municipal ou estadual da sede da proponente.

**12.6. Para Comprovação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

**12.6.1.** As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, documento conforme modelo **ANEXO II** e comprovar tal situação por meio da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente. **A certidão deverá ter sido emitida nos 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data prevista para o certame, sob pena de não aceitabilidade.**

**12.6.2.** A consulta de optante pelo Simples Nacional **não substitui** a Certidão da Junta Comercial.

**12.7. Todos os documentos referentes a habilitação, deverá ser inserido no sistema eletrônico “Licitações” (BLL), até a data e horários estabelecidos para abertura da sessão pública, sobre pena de desabilitação.**

### **13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**13.1.** Encerrada a fase de lances para o objeto licitado, o(a) Pregoeiro(a) procederá à impressão dos documentos de habilitação inseridos na plataforma da licitante que apresentou a melhor proposta, verificando sua regularidade;



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**13.2.** Constatado o atendimento das exigências deste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

**13.3.** Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o(a) Pregoeiro(a) examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

**13.4.** Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão e fixar as licitantes o prazo de 04 (quatro) dias úteis para a apresentação de nova habilitação, escoimados os vícios apontados para cada licitante, conforme determina o Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93, mantendo-se a classificação das propostas e lance verbais;

**13.5.** Da suspensão da sessão pública de realização do pregão será lavrada ata circunstanciada com todos os vícios apontados de todas as licitantes, e enviada na plataforma BLL, sendo assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pela Equipe de Apoio.

### 14. PENALIDADES

**14.1.** Aquele que, deixar de entregar ou apresentar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta dentro do prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal:

- A. Advertência;
- B. Multa;
- C. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

**14.2.** Ensejará a aplicação de multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da contratação, sem prejuízo das penalidades do subitem **12.1.** a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- A. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o Termo de Contrato;
- B. Não mantiver as condições de Habilitação, inviabilizando a contratação.

**14.3.** A multa deverá ser recolhida na Gerência de Tributação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, sob pena de execução judicial.

**14.4.** Não serão aplicadas penalidades na ocorrência de casos fortuitos, ou de força maior ou razões de interesse público, desde que devidamente comprovados e enquadrados legalmente nestas situações.

**14.5.** As penalidades serão aplicadas com observância dos princípios da ampla defesa e do contraditório.

### 15. HOMOLOGAÇÃO

**15.1.** A declaração de vencedor para o registro de preços ao objeto licitado, feita pelo(a) Pregoeiro(a), ficará sujeita a homologação da autoridade competente desta Prefeitura.

### 16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





**16.1.** As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão em Ata de Registro de Preços cuja minuta consta do **Anexo V**;

**16.2.** Ata de Registro terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.3.** A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar preferência à futura aquisição, dentro do prazo de vigência;

**16.4.** A Ata de Registro deverá ser assinada pelo representante legal da empresa vencedora, mediante apresentação do ato constitutivo, contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório;

**16.4.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro será de 05 (cinco) dias, contados da convocação formal da licitante vencedora.**

**16.5.** Constituem motivos para o cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 17 deste Edital.

## 17. DO CONTROLE DE PREÇOS

**17.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**17.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**17.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**17.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**17.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá;

**17.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**17.3.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;



**17.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 18. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**18.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**18.1.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**18.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**18.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**18.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**18.2.** O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**18.3.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**18.3.1.** Por razão de interesse público; ou

**18.3.2.** A pedido do fornecedor.

## 19. DA ENTREGA DOS MATERIAIS

**19.1.** O fornecimento do objeto será de acordo com as necessidades da contratante mediante **Autorização de Fornecimento** fornecida pelo município de Guarantã do Norte através da Prefeitura Municipal, no prazo de até o esgotamento total, se necessário, do objeto deste Edital, pelo período da vigência da Ata de Registro de Preços;

**19.1.1.** A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entregar os materiais, a contar assim que a mesma receber a ordem de fornecimento.

**19.2.** O objeto constante deste Edital poderá ser adquirido no todo ou em parte, de acordo com a conveniência administrativa;

**19.3.** Os itens licitados serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

**19.4** O recebimento não excluirá a Fornecedoradora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**19.5.** A Fornecedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes do **MATERIAL** fornecido;

**19.6.** O município representado pela Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, o **MATERIAL** fornecido em desacordo com a autorização de fornecimento e com as normas deste Edital;

**19.7.** Para os casos de rejeição do **MATERIAL** será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal.

**19.7.1. Para o MATERIAL rejeitado será dado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reposição do mesmo e a devolução dos materiais rejeitados, será sem ônus para a contratante.**

## 20. DO PAGAMENTO

**20.1.** Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, a Prefeitura pagará o preço correspondente à quantia solicitada em REAIS (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, devidamente atestada pela contratante, que corresponderá ao valor do **MATERIAL** fornecido;

**20.2.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, serviços, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão;

**20.3.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 dias, contados da apresentação da Nota fiscal devidamente atestada pelo responsável;

**20.3.2.** A nota fiscal deverá conter no verso atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

**20.3.1.1.** As despesas do Fundo municipal de Saúde a Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE, CNPJ nº 13.817.611/0001-79, Rua das Amescas nº 70, Centro, Guarantã do Norte/MT, CEP: 78.520-000.**

**20.4.** A Fornecedora deverá indicar no corpo da nota fiscal o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

**20.5.** O pagamento será feito por meio de ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A., endereçada ao banco discriminado na nota fiscal.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**21.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o caput e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

**21.1.1.** Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

**a)** Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);



- b)** A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**21.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- a)** Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- b)** A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

**21.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

**21.3.** Se a Licitante vencedora se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

**21.3.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

**21.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

**21.4.** A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**21.5.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**21.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**21.7.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **22. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**22.1.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Pregão, correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:

| Reduzido | Órgão | Unidade | Função | Subfunção | Projeto / Atividade | Programa | Elemento |
|----------|-------|---------|--------|-----------|---------------------|----------|----------|
| 208      | 05    | 001     | 10     | 301       | 0020                | 20041    | 339030   |
| 247      | 05    | 001     | 10     | 302       | 0022                | 20052    | 339030   |
| 257      | 05    | 001     | 10     | 302       | 0022                | 20053    | 339030   |
| 265      | 05    | 001     | 10     | 303       | 0023                | 20055    | 339032   |
| 264      | 05    | 001     | 10     | 303       | 0023                | 20055    | 339032   |
| 266      | 05    | 001     | 10     | 303       | 0023                | 20055    | 339032   |

### 23. DISPOSIÇÕES FINAIS

**23.1.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

**23.2.** A LICITANTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Instrumento Contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**23.3.** É facultado a Pregoeira ou autoridade superior:

**A.** Proceder, em qualquer fase da licitação, consultas ou promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**B.** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação da licitante e habilitação, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da Proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

**C.** Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**23.4.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**23.5.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**23.6.** As questões formuladas, bem como as respostas de interesse geral, serão divulgadas no site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

**23.7.** As alterações do Edital que afetarem a formulação da proposta, serão comunicadas na forma do item 03 deste Edital para todos os interessados que retiraram o edital, disponibilizadas no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), e/ou no site [www.guarantadonorte.mt.gov.br](http://www.guarantadonorte.mt.gov.br) e divulgadas, pela mesma forma que se deu texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

**23.7.1.** As alterações do Edital que não afetarem a formulação da proposta serão comunicadas aos interessados, conforme disposto no item 03 deste edital, não sendo alterada a data da Sessão do Pregão.

**23.8.** As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes, com o objeto do Pregão, e observadas a legislação em vigor.

**23.9.** A participação da LICITANTE nesta licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste Edital.

**23.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de GUARANTA DO NORTE/MT promotora do evento.

**23.11.** Este Edital e seus Anexos, bem como a Proposta vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual, como se nele estivessem transcritos.

## 24. FORO

**24.1.** É competente o Foro da Comarca de Guarantã do Norte/MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**25.1.** É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

**25.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

**25.2.1.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da Fornecedora, de boa-fé, ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no decorrer do fornecimento;

**25.3.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;





## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**25.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o primeiro dia útil subsequente, ao mesmo horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em outro sentido;

**25.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

**25.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Eletrônico;

**25.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo;

**25.8.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao fornecimento;

**25.9.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e do Decreto Municipal 068/2007;

**25.10.** Poderá o(a) Pregoeiro(a) no interesse da administração, relevar omissões puramente formais, desde que:

**25.10.1.** Não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação;

**25.10.2.** Possam ser sanadas, no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a);

**25.11.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito;

**25.13.** São partes integrantes deste Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Declaração ME e EPP;

**Anexo III** – Requisitos de Habilitação;

**Anexo IV** – Declarações Diversas;

**Anexo V** – Ata de Registro de Preços.

Guarantã do Norte/MT, 22 de outubro de 2021.

**Ana Raquel Cassol**  
**Pregoeira**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** para Farmácia Básica Municipal e Farmácia Hospitalar do Hospital Nossa Senhora do Rosário, visando atender as necessidades da Administração Municipal.

**1.2.** Licitação com itens exclusivos e com reserva de cota de até **25%** para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e inclusive Microempreendedor Individual - MEI.

**1.3.** A planilha abaixo apresenta a divisão de cotas, os itens com suas respectivas descrições, quantidades e valores máximos;

**COTA EXCLUSIVA ME, EPP E MEI até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);**

| SEQUÊNCIA | CÓDIGO TCE | CÓDIGO GEXTEC | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                          | UND        | QTD    | MARCA | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ |
|-----------|------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------|---------------------------|------------------------|
| 1         | 306513-8   | 44532         | ACICLOVIR -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 200 MG,FARMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                                   | COMPRIMIDO | 10.000 |       | R\$ 0,34                  | R\$ 3.400,00           |
| 2         | 309735-8   | 51846         | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO,<br>500 MG. COMPRIMIDO.                                                                                                                                     | COMPRIMIDO | 3.000  |       | R\$ 0,38                  | R\$ 1.140,00           |
| 3         | 308054-4   | 50322         | ACIDO ASCORBICO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 100 MG/ML,FARMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FARMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL. | AMPOLA     | 15.000 |       | R\$ 1,38                  | R\$ 20.700,00          |
| 4         | 341850-2   | 52338         | ÁCIDO FÓLICO, 0,2<br>MG/ML, SOLUÇÃO ORAL -<br>GOTAS - FRASCO COM 30<br>ML.                                                                                                         | FRASCO     | 500    |       | R\$ 6,86                  | R\$ 3.430,00           |
| 5         | 325064-4   | 50065         | ACIDO TRANEXAMICO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 50 MG/ML,FARMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FARMA DE                                                                    | AMPOLA     | 1.500  |       | R\$ 5,80                  | R\$ 8.700,00           |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|    |          |       |                                                                                                                                                                              |                 |        |  |          |               |
|----|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|--|----------|---------------|
|    |          |       | APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA.                                                                                                               |                 |        |  |          |               |
| 6  | 321685-3 | 50064 | ACIDO VALPROICO +<br>VALPROATO DE SODIO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 500 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO DE<br>LIBERACAO<br>PROLONGADA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL. | COMPRIMIDO      | 600    |  | R\$ 0,60 | R\$ 360,00    |
| 7  | 306593-6 | 44538 | ALBENDAZOL, 400 MG.                                                                                                                                                          | COMPRIMIDO      | 30.000 |  | R\$ 0,61 | R\$ 18.300,00 |
| 8  | 324013-4 | 2977  | ALBENDAZOL 40 MG/ML<br>SUSPENSÃO ORAL.<br>FRASCO 10 ML.                                                                                                                      | FRASCO 10<br>ML | 2.500  |  | R\$ 1,70 | R\$ 4.250,00  |
| 9  | 316204-4 | 44539 | ALENDRONATO DE<br>SÓDIO, 70 MG.                                                                                                                                              | COMPRIMIDO      | 8.000  |  | R\$ 0,52 | R\$ 4.160,00  |
| 10 | 309746-3 | 44540 | ALOPURINOL, 100 MG.                                                                                                                                                          | COMPRIMIDO      | 7.000  |  | R\$ 0,21 | R\$ 1.470,00  |
| 11 | 324021-5 | 44541 | ALOPURINOL, 300 MG.                                                                                                                                                          | COMPRIMIDO      | 10.000 |  | R\$ 0,53 | R\$ 5.300,00  |
| 12 | 328253-8 | 50070 | AMBROXOL,<br>CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 3 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                 | FRASCO          | 500    |  | R\$ 3,90 | R\$ 1.950,00  |
| 13 | 328253-8 | 50071 | AMBROXOL,<br>CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 6<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>XAROPE,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.            | FRASCO          | 500    |  | R\$ 2,50 | R\$ 1.250,00  |
| 14 | 309750-1 | 50072 | AMICACINA, SULFATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 50 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO                                             | AMPOLA          | 2.000  |  | R\$ 0,84 | R\$ 1.680,00  |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|    |          |       |                                                                                                                                                                                                    |                 |         |  |           |               |
|----|----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|--|-----------|---------------|
|    |          |       | AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL                                                                                                                                                       |                 |         |  |           |               |
| 15 | 10551    | 44334 | AMINOFILINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 24 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO DE<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL                    | AMPOLA          | 1.500   |  | R\$ 1,34  | R\$ 2.010,00  |
| 16 | 306603-7 | 50074 | AMINOFILINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 100 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>COMPRIMIDO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                       | COMPRIMIDO      | 1.500   |  | R\$ 0,10  | R\$ 150,00    |
| 17 | 306721-1 | 44542 | AMIODARONA, 200 MG.                                                                                                                                                                                | COMPRIMIDO      | 50.000  |  | R\$ 0,83  | R\$ 41.500,00 |
| 18 | 306717-3 | 50075 | AMIODARONA,<br>CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 150 MG/3 ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO DE<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA. | AMPOLA          | 2.000   |  | R\$ 2,20  | R\$ 4.400,00  |
| 19 | 306723-8 | 44543 | AMITRIPTILINA<br>CLORIDRATO, 25 MG.                                                                                                                                                                | COMPRIMIDO      | 300.000 |  | R\$ 0,19  | R\$ 57.000,00 |
| 20 | 340392-0 | 44544 | AMITRIPTILINA<br>CLORIDRATO, 75 MG.                                                                                                                                                                | COMPRIMIDO      | 20.000  |  | R\$ 0,55  | R\$ 11.000,00 |
| 21 | 306733-5 | 44549 | AMOXICILINA,500 MG,CÁP<br>SULA.                                                                                                                                                                    | CÁPSULA         | 80.000  |  | R\$ 0,31  | R\$ 24.800,00 |
| 22 | 309754-4 | 44546 | MOXICILINA, 50MG/ML, PÓ<br>PARA SUSPENSÃO ORAL.<br>FRASCO 60 ML.                                                                                                                                   | FRASCO 60<br>ML | 3.000   |  | R\$ 4,60  | R\$ 13.800,00 |
| 23 | 309761-7 | 44547 | AMOXICILINA,<br>ASSOCIADA COM<br>CLAVULANATO DE<br>POTÁSSIO, 50MG +                                                                                                                                | FRASCO          | 1.500   |  | R\$ 14,50 | R\$ 21.750,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|    |          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                      |                   |        |  |           |               |
|----|----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--|-----------|---------------|
|    |          |       | 12,5MG/ML, SUSPENSÃO.                                                                                                                                                                                                                                                |                   |        |  |           |               |
| 24 | 309763-3 | 50066 | AMOXICILINA +<br>CLAVULANATO DE<br>POTASSIO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 1 G + 200 MG<br>RESPECTIVAMENTE, FOR<br>MA FARMACEUTICA PO<br>LIOFILIZADO PARA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL, FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA, VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA. | FRASCO-<br>AMPOLA | 1.200  |  | R\$ 38,70 | R\$ 46.440,00 |
| 25 | 309764-1 | 44548 | AMOXICILINA, PRINCÍPIO<br>ATIVO ASSOCIADA COM<br>CLAVULANATO DE<br>POTÁSSIO,<br>CONCENTRAÇÃO 500MG<br>125MG.                                                                                                                                                         | COMPRIMIDO        | 20.000 |  | R\$ 2,13  | R\$ 42.600,00 |
| 26 | 306741-6 | 50076 | AMPICILINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 500 MG, FORMA<br>FARMACEUTICA<br>CÁPSULA OU<br>COMPRIMIDO, VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                                                                                                    | COMPRIMIDO        | 16.500 |  | R\$ 1,48  | R\$ 24.420,00 |
| 27 | 306739-4 | 50077 | AMPICILINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 500 MG-<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 1 G, FORMA<br>FARMACEUTICA PO PARA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL, FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA, VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.                                           | FRASCO-<br>AMPOLA | 6.000  |  | R\$ 6,67  | R\$ 40.020,00 |
| 28 | 308272-5 | 50078 | AMPICILINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 50 MG/ML, FORMA<br>FARMACEUTICA PO PARA<br>SUSPENSÃO<br>ORAL, FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO, VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                                                             | FRASCO            | 100    |  | R\$ 4,15  | R\$ 415,00    |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|    |          |       |                                                                                                                                                                                                                      |            |        |  |           |               |
|----|----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--|-----------|---------------|
| 29 | 309741-2 | 44550 | ANLODIPINO BESILATO, 10 MG.                                                                                                                                                                                          | COMPRIMIDO | 50.000 |  | R\$ 0,15  | R\$ 7.500,00  |
| 30 | 306747-5 | 44551 | ANLODIPINO BESILATO, 5 MG.                                                                                                                                                                                           | COMPRIMIDO | 80.000 |  | R\$ 0,07  | R\$ 5.600,00  |
| 31 | 309740-4 | 44553 | ATENOLOL, 100 MG.                                                                                                                                                                                                    | COMPRIMIDO | 50.000 |  | R\$ 0,18  | R\$ 9.000,00  |
| 32 | 306753-0 | 44554 | ATENOLOL, 50 MG.                                                                                                                                                                                                     | COMPRIMIDO | 60.000 |  | R\$ 0,14  | R\$ 8.400,00  |
| 33 | 306807-2 | 50090 | ATRACURIO, BESILATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 10 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA.                                  | AMPOLA     | 1.500  |  | R\$ 20,25 | R\$ 30.375,00 |
| 34 | 397068-0 | 50081 | ATROPINA, SULFATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 0,5 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAMUSCULAR,<br>INTRAVENOSA E<br>SUBCUTANEA. | AMPOLA     | 1.500  |  | R\$ 1,60  | R\$ 2.400,00  |
| 35 | 395294-0 | 44556 | AZITROMICINA, PÓ P/<br>SUSPENSÃO ORAL.                                                                                                                                                                               | FRASCO     | 4.000  |  | R\$ 12,53 | R\$ 50.120,00 |
| 36 | 309922-9 | 17961 | BACLOFENO 10 MG.                                                                                                                                                                                                     | COMPRIMIDO | 50.000 |  | R\$ 0,30  | R\$ 15.000,00 |
| 37 | 154223-0 | 49882 | BECLOMETASONA<br>DIPROPINATO,<br>APRESENTAÇÃO SPRAY<br>NASAL, DOSAGEM<br>250MCG/ DOSE,<br>CARACTERISTICAS<br>ADICIONAIS FRASCO<br>DOSEADOR COM<br>AEROGADOR NASAL.                                                   | FRASCO     | 800    |  | R\$ 40,00 | R\$ 32.000,00 |
| 38 | 154318-0 | 49884 | BECLOMETASONA<br>DIPROPIONATO,<br>DOSAGEM 200 MCG,<br>CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS CÁPSULAS                                                                                                                         | CÁPSULA    | 600    |  | R\$ 7,70  | R\$ 4.620,00  |





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|    |          |       |                                                                                                                                                                                                                         |                   |       |  |           |               |
|----|----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|--|-----------|---------------|
|    |          |       | INALATÓRIAS, COM<br>INALADOR.                                                                                                                                                                                           |                   |       |  |           |               |
| 39 | 307589-3 | 49885 | BECLOMETASONA<br>DIPROPIONATO, PÓ PARA<br>INALAÇÃO ORAL,<br>400MCG/DOSE, FRASCO<br>DOSEADOR COM BOCAL<br>AEROGADOR.                                                                                                     | FRASCO            | 600   |  | R\$ 32,38 | R\$ 19.428,00 |
| 40 | 154316-4 | 49883 | BECLOMETASONA,<br>DIPROPIONATO,50<br>MCG/DOSE,AEROSSOL<br>ORAL,200 DOSES.                                                                                                                                               | FRASCO            | 600   |  | R\$ 36,00 | R\$ 21.600,00 |
| 41 | 310531-8 | 49888 | BENZILPENICILINA,<br>BENZATINA, 300.000<br>UI/ML, SUSPENSÃO<br>INJETÁVEL.                                                                                                                                               | FRASCO-<br>AMPOLA | 1.000 |  | R\$ 7,58  | R\$ 7.580,00  |
| 42 | 309924-5 | 49887 | BENZILPENICILINA,<br>BENZATINA, 600.000UI,<br>INJETÁVEL.                                                                                                                                                                | FRASCO-<br>AMPOLA | 8.000 |  | R\$ 9,20  | R\$ 73.600,00 |
| 43 | 308192-3 | 50083 | BENZILPENICILINA<br>BENZATINA<br>-<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 1.200.000 UI,FORMA<br>FARMACEUTICA PO PARA<br>SUSPENSAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAMUSCULAR. | FRASCO-<br>AMPOLA | 3.600 |  | R\$ 10,49 | R\$ 37.764,00 |
| 44 | 309924-5 | 50084 | BENZILPENICILINA<br>BENZATINA<br>-<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 600.000 UI,FORMA<br>FARMACEUTICA PO PARA<br>SUSPENSAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAMUSCULAR.   | FRASCO-<br>AMPOLA | 3.000 |  | R\$ 9,18  | R\$ 27.540,00 |
| 45 | 308588-0 | 50086 | BENZILPENICILINA<br>POTASSICA<br>-<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM<br>5.000.000 UI,FORMA<br>FARMACEUTICA PO<br>LIOFILIZADO PARA                                                                                             | FRASCO-<br>AMPOLA | 800   |  | R\$ 8,79  | R\$ 7.032,00  |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|    |          |       |                                                                                                                                                                                                                                                           |               |        |  |          |               |
|----|----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|--|----------|---------------|
|    |          |       | SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.                                                                                                                                                                    |               |        |  |          |               |
| 46 | 310531-8 | 50085 | BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 300.000 UI + 100.000 UI RESPECTIVAMENTE,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SUSPENSAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR. | FRASCO-AMPOLA | 1.500  |  | R\$ 5,37 | R\$ 8.055,00  |
| 47 | 316648-1 | 49889 | BENZOILMETRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.                                                                                                                                                                                                            | FRASCO        | 2.500  |  | R\$ 7,60 | R\$ 19.000,00 |
| 48 | 309383-2 | 44349 | BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL.                                                                                                                                                                       | AMPOLA        | 2.700  |  | R\$ 6,56 | R\$ 17.712,00 |
| 49 | 15202    | 50092 | BICARBONATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 8,4%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.                                                                                    | AMPOLA        | 1.200  |  | R\$ 1,32 | R\$ 1.584,00  |
| 50 | 306825-0 | 49891 | BIPERIDENO, 2 MG.                                                                                                                                                                                                                                         | COMPRIMIDO    | 30.000 |  | R\$ 0,24 | R\$ 7.200,00  |
| 51 | 337632-0 | 49890 | BIPERIDENO, CLORIDRATO,4 MG,COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.                                                                                                                                                                                           | COMPRIMIDO    | 1.000  |  | R\$ 0,55 | R\$ 550,00    |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|    |          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |       |  |          |               |
|----|----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|--|----------|---------------|
| 52 | 310820-1 | 50088 | BROMOPRIDA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 4 MG/ML, FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO ORAL, FORMA<br>DE APRESENTACAO<br>FRASCO, VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                                                                          | FRASCO            | 3.000 |  | R\$ 1,30 | R\$ 3.900,00  |
| 53 | 7246     | 50087 | BROMOPRIDA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM DE 10 MG, FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO INJETAVEL,<br>FORMA DE<br>APRESENTACAO EM<br>AMPOLA, VIA<br>PARENTERAL.                                                                                                         | AMPOLA            | 2.000 |  | R\$ 1,80 | R\$ 3.600,00  |
| 54 | 320447-2 | 50261 | BUPIVACAINA,<br>CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 5<br>MG/ML, FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO DE<br>INJETAVEL, FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA, VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA OU<br>PERIDURAL.                                           | FRASCO-<br>AMPOLA | 100   |  | R\$ 6,81 | R\$ 681,00    |
| 55 | 306855-2 | 50259 | BUPIVACAINA,<br>CLORIDRATO + GLICOSE -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM<br>0,5% + 8%<br>RESPECTIVAMENTE, FOR<br>MA FARMACEUTICA<br>SOLUCAO DE<br>INJETAVEL, FORMA DE<br>APRESENTACAO AMPOLA<br>(EMBALAGEM ESTERIL<br>INDIVIDUAL), VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRATECAL. | AMPOLA            | 2.000 |  | R\$ 7,39 | R\$ 14.780,00 |
| 56 | 309051-5 | 50257 | BUPIVACAINA,<br>CLORIDRATO<br>(ISOBARICA) -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 5 MG/ML, FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO                                                                                                                                                   | AMPOLA            | 1.200 |  | R\$ 6,81 | R\$ 8.172,00  |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|    |          |       |                                                                                                                                                                                                               |            |         |  |           |               |
|----|----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--|-----------|---------------|
|    |          |       | INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA ADMINISTRACAO PERIDURAL.                                                                                                                                         |            |         |  |           |               |
| 57 | 306853-6 | 50255 | BUPIVACAINA + EPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5 MG/ML + 5 MCG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA OU PERIDURAL. | AMPOLA     | 700     |  | R\$ 17,75 | R\$ 12.425,00 |
| 58 | 306861-7 | 49892 | CAPTOPRIL, 25 MG, COMPRIMIDO.                                                                                                                                                                                 | COMPRIMIDO | 150.000 |  | R\$ 0,10  | R\$ 15.000,00 |
| 59 | 306863-3 | 49893 | CARBAMAZEPINA, 200 MG.                                                                                                                                                                                        | COMPRIMIDO | 120.000 |  | R\$ 0,21  | R\$ 25.200,00 |
| 60 | 310886-4 | 49895 | CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, 100 ML.                                                                                                                                                              | FRASCO     | 600     |  | R\$ 10,08 | R\$ 6.048,00  |
| 61 | 337129-8 | 49894 | CARBAMAZEPINA, 400 MG.                                                                                                                                                                                        | COMPRIMIDO | 20.000  |  | R\$ 0,66  | R\$ 13.200,00 |
| 62 | 314030-0 | 49897 | CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG.                                                                                                                                                                                  | COMPRIMIDO | 30.000  |  | R\$ 0,33  | R\$ 9.900,00  |
| 63 | 311064-8 | 49898 | CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG.                                                                                                                                                                                   | COMPRIMIDO | 80.000  |  | R\$ 0,55  | R\$ 44.000,00 |
| 64 | 316426-8 | 49896 | CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL, 500 MG + 400 UI, COMPRIMIDO.                                                                                                                                            | COMPRIMIDO | 30.000  |  | R\$ 0,20  | R\$ 6.000,00  |
| 65 | 14887    | 52346 | CARVAO VEGETAL ATIVADO -250 MG, COMPRIMIDO VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.                                                                                                                                         | COMPRIMIDO | 1.500   |  | R\$ 0,75  | R\$ 1.125,00  |
| 66 | 315272-3 | 49901 | CARVEDILOL, 12,5 MG.                                                                                                                                                                                          | COMPRIMIDO | 30.000  |  | R\$ 0,22  | R\$ 6.600,00  |



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|    |          |       |                                                                                                                                                                       |               |        |  |           |               |
|----|----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|--|-----------|---------------|
| 67 | 335290-0 | 49902 | CARVEDIOL, 25 MG.                                                                                                                                                     | COMPRIMIDO    | 30.000 |  | R\$ 0,41  | R\$ 12.300,00 |
| 68 | 311115-6 | 49899 | CARVEDIOL, 3,125 MG.                                                                                                                                                  | COMPRIMIDO    | 30.000 |  | R\$ 0,13  | R\$ 3.900,00  |
| 69 | 311116-4 | 49900 | CARVEDIOL, 6,25 MG.                                                                                                                                                   | COMPRIMIDO    | 30.000 |  | R\$ 0,21  | R\$ 6.300,00  |
| 70 | 306902-8 | 49903 | CEFALEXINA,500 MG,COMPRIMIDO.                                                                                                                                         | COMPRIMIDO    | 80.000 |  | R\$ 0,78  | R\$ 62.400,00 |
| 71 | 306903-6 | 49904 | CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL.                                                                                                                           | FRASCO        | 5.000  |  | R\$ 13,07 | R\$ 65.350,00 |
| 72 | 306909-5 | 50102 | CEFAZOLINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FARMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.        | FRASCO-AMPOLA | 1.500  |  | R\$ 9,90  | R\$ 14.850,00 |
| 73 | 306915-0 | 50103 | CEFEPIMA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FARMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.                 | FRASCO-AMPOLA | 800    |  | R\$ 16,90 | R\$ 13.520,00 |
| 74 | 306922-2 | 50104 | CEFTRIAXONA DISSODICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FARMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAMUSCULAR. | FRASCO-AMPOLA | 3.500  |  | R\$ 10,08 | R\$ 35.280,00 |
| 75 | 373333-5 | 50229 | CETAMINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 50 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO                                                                                       | FRASCO-AMPOLA | 1.200  |  | R\$ 53,20 | R\$ 63.840,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|    |          |       |                                                                                                                                                        |                 |        |  |           |               |
|----|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|--|-----------|---------------|
|    |          |       | INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.                                                                         |                 |        |  |           |               |
| 76 | 334635-8 | 49905 | CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO.                                                                                                                              | FRASCO          | 2.000  |  | R\$ 10,88 | R\$ 21.760,00 |
| 77 | 310906-2 | 44365 | CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO.                                                                                              | AMPOLA          | 15.000 |  | R\$ 3,63  | R\$ 54.450,00 |
| 78 | 310660-8 | 50107 | CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 150 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.        | AMPOLA          | 30.000 |  | R\$ 1,67  | R\$ 50.100,00 |
| 79 | 314100-4 | 50108 | CIMETIDINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 200 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.                                                     | COMPRIMIDO      | 3.000  |  | R\$ 0,86  | R\$ 2.580,00  |
| 80 | 310711-6 | 50109 | CINARIZINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.                                                      | COMPRIMIDO      | 3.000  |  | R\$ 0,29  | R\$ 870,00    |
| 81 | 306971-0 | 49906 | CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG.                                                                                                                     | COMPRIMIDO      | 23.000 |  | R\$ 0,40  | R\$ 9.200,00  |
| 82 | 306969-9 | 50232 | CIPROFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 400 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA DE INFUSAO,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA. | BOLSA OU FRASCO | 1.200  |  | R\$ 48,98 | R\$ 58.776,00 |
| 83 | 389446-0 | 49908 | CLARITROMICINA, 250 MG.                                                                                                                                | COMPRIMIDO      | 3.000  |  | R\$ 2,50  | R\$ 7.500,00  |





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|    |          |       |                                                                                                                                                                                     |                   |       |  |           |               |
|----|----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------|--|-----------|---------------|
| 84 | 316168-4 | 50113 | CLARITROMICINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 500 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                               | COMPRIMIDO        | 1.000 |  | R\$ 3,45  | R\$ 3.450,00  |
| 85 | 316664-3 | 50114 | CLARITROMICINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 500 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA PO<br>LIOFILIZADO PARA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FRASCO-<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA.  | FRASCO-<br>AMPOLA | 600   |  | R\$ 46,19 | R\$ 27.714,00 |
| 86 | 347734-7 | 50115 | CLARITROMICINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 50 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>GRANULADO PARA<br>SUSPENSAO<br>ORAL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL. | FRASCO            | 200   |  | R\$ 83,99 | R\$ 16.798,00 |
| 87 | 306986-9 | 44374 | CLINDAMICINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 150 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.        | AMPOLA            | 6.000 |  | R\$ 6,86  | R\$ 41.160,00 |
| 88 | 306984-2 | 52340 | CLINDAMICINA, 300 MG                                                                                                                                                                | COMPRIMIDO        | 3.000 |  | R\$ 2,45  | R\$ 7.350,00  |
| 89 | 306984-2 | 50120 | CLINDAMICINA,<br>CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 300<br>MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>BLISTER,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.           | UNIDADE           | 1.500 |  | R\$ 4,67  | R\$ 7.005,00  |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|    |          |       |                                                                                                                                               |            |        |  |          |               |
|----|----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--|----------|---------------|
| 90 | 7311     | 49910 | CLINDAMICINA,<br>CLORIDRATO,150<br>MG,CÁPSULA.                                                                                                | CÁPSULA    | 3.000  |  | R\$ 4,34 | R\$ 13.020,00 |
| 91 | 314084-9 | 46586 | CLOBAZAM<br>CONCENTRAÇÃO/DOSAG<br>EM 10 MG, FORMA<br>FARMACÊUTICA,<br>COMPRIMIDO, VIA ORAL.                                                   | COMPRIMIDO | 5.000  |  | R\$ 0,75 | R\$ 3.750,00  |
| 92 | 314101-2 | 49914 | CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML,<br>SOLUÇÃO ORAL- GOTAS.                                                                                                | FRASCO     | 6.000  |  | R\$ 2,20 | R\$ 13.200,00 |
| 93 | 306988-5 | 42336 | CLONAZEPAN 2 MG.                                                                                                                              | COMPRIMIDO | 15.000 |  | R\$ 0,58 | R\$ 8.700,00  |
| 94 | 308272-5 | 50079 | CLONIDINA, CLORIDRATO<br>-<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 0,150<br>MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL           | COMPRIMIDO | 1.500  |  | R\$ 0,34 | R\$ 510,00    |
| 95 | 310782-5 | 50080 | CLONIDINA, CLORIDRATO<br>-<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 0,200<br>MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL           | COMPRIMIDO | 500    |  | R\$ 0,41 | R\$ 205,00    |
| 96 | 307969-4 | 50240 | CLOPIDOGREL,<br>BISSULFATO<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 75<br>MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO<br>REVESTIDO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL | COMPRIMIDO | 1.500  |  | R\$ 1,06 | R\$ 1.590,00  |
| 97 | 413748-5 | 44379 | CLORETO DE POTASSIO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM DE 19,1 %, FORMA<br>FARMACEUTICA<br>INJETAVEL, FORMA DE<br>APRESENTACAO EM<br>AMPOLA 10 ML. | AMPOLA     | 1.500  |  | R\$ 0,62 | R\$ 930,00    |
| 98 | 262474-5 | 44380 | CLORETO DE POTASSIO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 60 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA                                                              | FRASCO     | 120    |  | R\$ 2,72 | R\$ 326,40    |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                        |                        |        |  |          |               |
|-----|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|--|----------|---------------|
|     |          |       | XAROPE,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.                                                                                                         |                        |        |  |          |               |
| 99  | 289347-9 | 49915 | CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL. FRASCO 50 ML.                                                                                                                    | FRASCO 50 ML           | 500    |  | R\$ 2,30 | R\$ 1.150,00  |
| 100 | 306999-0 | 52348 | CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 0,9%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL - BOLSA 1.000 MILILITROS | BOLSA 1.000 MILILITROS | 20.000 |  | R\$ 3,87 | R\$ 77.400,00 |
| 101 | 254087-8 | 50121 | CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.                  | AMPOLA                 | 2.500  |  | R\$ 0,38 | R\$ 950,00    |
| 102 | 254087-8 | 44382 | SOLUCAO FISIOLÓGICA NASAL - CLORETO DE SODIO 0,9% SOLUCAO NASAL , FRASCO COM 30ML.                                                                                     | FRASCO                 | 250    |  | R\$ 1,18 | R\$ 295,00    |
| 103 | 315885-3 | 49916 | CLORPROMAZINA, 100 MG.                                                                                                                                                 | COMPRIMIDO             | 20.000 |  | R\$ 0,46 | R\$ 9.200,00  |
| 104 | 315884-5 | 49917 | CLORPROMAZINA, 25 MG.                                                                                                                                                  | COMPRIMIDO             | 3.000  |  | R\$ 0,39 | R\$ 1.170,00  |
| 105 | 318849-3 | 49918 | CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20 ML.                                                                                                           | FRASCO 20 ML           | 200    |  | R\$ 9,22 | R\$ 1.844,00  |
| 106 | 7248     | 50125 | CLORPROMAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 100 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO                                                    | AMPOLA                 | 1.000  |  | R\$ 0,69 | R\$ 690,00    |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |              |       |  |           |               |
|-----|----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--|-----------|---------------|
|     |          |       | AMPOLA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |              |       |  |           |               |
| 107 | 314080-6 | 50126 | CLORPROPAMIDA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 250 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | COMPRIMIDO   | 600   |  | R\$ 0,54  | R\$ 324,00    |
| 108 | 164837-3 | 50327 | COMPLEMENTO<br>ALIMENTAR,VITAMINA EM<br>FLOCOS, COM TRES<br>CEREAIS, FARINHA DE<br>TRIGO ENRIQUECIDA<br>COM FERRO E ACIDO<br>FOLICO, FARINHA DE<br>TRIGO INTEGRAL,<br>ACUCAR, FARINHA<br>ESTABILIZANTE FOSFATO<br>DIPOTASSICO<br>ANTIUMECTANTE,<br>CARBONATO DE CALCIO<br>E ANTIOXIDANTE ACIDO<br>ASCORBICO,<br>EMBALAGEM DE 400 GR,<br>INFORMACOES<br>NUTRICIONAIS NA<br>EMBALAGEM VALIDADE<br>MINIMA 6 MESES A 1 ANO,<br>COM REGISTRO NO<br>MINISTERIO<br>COMPETENTE. | LATA 400 GR  | 250   |  | R\$ 50,23 | R\$ 12.557,50 |
| 109 | 307037-9 | 50100 | DESLANOSIDEO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 0,2 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | AMPOLA       | 2.000 |  | R\$ 1,78  | R\$ 3.560,00  |
| 110 | 307045-0 | 49921 | DEXAMETASONA, 0,1%,<br>CREME. BISNAGA 10 G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BISNAGA 10 G | 8.000 |  | R\$ 2,20  | R\$ 17.600,00 |
| 111 | 314117-9 | 49922 | DEXAMETASONA, 0,1<br>MG/ML, ELIXIR.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FRASCO       | 2.000 |  | R\$ 2,95  | R\$ 5.900,00  |
| 112 | 325157-8 | 49920 | DEXAMETASONA, 0,1%,<br>SOLUÇÃO OFTÁLMICA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | FRASCO       | 150   |  | R\$ 8,63  | R\$ 1.294,50  |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                |            |        |  |          |               |
|-----|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--|----------|---------------|
| 113 | 389456-8 | 49924 | DEXCLORFENIRAMINA<br>MALEATO, 0,4 MG/ML,<br>XAROPE.                                                                                                                                            | FRASCO     | 3.000  |  | R\$ 2,47 | R\$ 7.410,00  |
| 114 | 307048-4 | 49925 | DEXCLORFENIRAMINA<br>MALEATO, 2 MG.                                                                                                                                                            | COMPRIMIDO | 20.000 |  | R\$ 0,13 | R\$ 2.600,00  |
| 115 | 314123-3 | 49926 | DIAZEPAM, 5 MG.                                                                                                                                                                                | COMPRIMIDO | 72.000 |  | R\$ 0,09 | R\$ 6.480,00  |
| 116 | 334784-2 | 50129 | DIAZEPAM<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 10 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.                       | AMPOLA     | 4.000  |  | R\$ 0,80 | R\$ 3.200,00  |
| 117 | 433149-4 | 50130 | DICLOFENACO<br>POTASSICO<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 25<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAMUSCULAR. | AMPOLA     | 40.000 |  | R\$ 1,78 | R\$ 71.200,00 |
| 118 | 307062-0 | 50131 | DICLOFENACO SODICO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 50 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                                       | COMPRIMIDO | 5.000  |  | R\$ 1,35 | R\$ 6.750,00  |
| 119 | 314131-4 | 44599 | DIGOXINA, 0,05 MG/ML,<br>ELIXIR.                                                                                                                                                               | FRASCO     | 300    |  | R\$ 7,65 | R\$ 2.295,00  |
| 120 | 307117-0 | 49927 | DIGOXINA, 0,25 MG.                                                                                                                                                                             | COMPRIMIDO | 40.000 |  | R\$ 0,14 | R\$ 5.600,00  |
| 121 | 327910-3 | 50123 | DILTIAZEM, CLORIDRATO<br>-<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 30 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                                 | COMPRIMIDO | 990    |  | R\$ 0,51 | R\$ 504,90    |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                                                         |                        |         |  |            |               |
|-----|----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------|--|------------|---------------|
| 122 | 316380-6 | 44404 | DIMENIDRINATO +<br>PIRIDOXINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 50 MG/ML + 50<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAMUSCULAR.                        | AMPOLA                 | 250     |  | R\$ 10,29  | R\$ 2.572,50  |
| 123 | 322280-2 | 44403 | DIMENIDRINATO +<br>PIRIDOXINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 25 MG/ML + 5 MG/ML<br>RESPECTIVAMENTE,FOR<br>MA FARMACEUTICA<br>SOLUCAO,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.<br>FRASCO 100 ML.                  | FRASCO 100<br>ML       | 4.000   |  | R\$ 4,00   | R\$ 16.000,00 |
| 124 | 2343     | 52280 | DIOSMINA +<br>HESPERIDINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 900 MG + 100 MG<br>RESPECTIVAMENTE,<br>FORMA FARMACEUTICA<br>SACHE 5G,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL<br>CAIXA COM 30 SACHES.                                                      | CAIXA COM 30<br>SACHES | 20      |  | R\$ 129,25 | R\$ 2.585,00  |
| 125 | 307120-0 | 49930 | DIPIRONA SÓDICA, 500<br>MG.                                                                                                                                                                                                             | COMPRIMIDO             | 100.000 |  | R\$ 0,25   | R\$ 25.000,00 |
| 126 | 307122-7 | 49931 | DIPIRONA SÓDICA, 500<br>MG/ML, SOLUÇÃO ORAL<br>(GOTAS). FRASCO 10 ML.                                                                                                                                                                   | FRASCO 10<br>ML        | 5.000   |  | R\$ 2,22   | R\$ 11.100,00 |
| 127 | 413708-6 | 50094 | DIPIRONA SODICA +<br>ESCOPOLAMINA, -<br>BUTILBROMETO<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 333,4 MG/ML + 6,67<br>MG/ML<br>RESPECTIVAMENTE,FOR<br>MA FARMACEUTICA<br>SOLUCAO ORAL,FORMA<br>DE APRESENTACAO<br>FRASCO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL. | FRASCO                 | 1.000   |  | R\$ 6,52   | R\$ 6.520,00  |





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                             |            |        |  |          |               |
|-----|----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--|----------|---------------|
| 128 | 2562     | 50133 | DOBUTAMINA,<br>CLORIDRATO<br>CONCENTRACAO,DOSAG<br>EM 50MG,ML, FORMA<br>FARMACEUTICA<br>INJETAVEL, FORMA DE<br>APRESENTACAO EM<br>AMPOLA.                                                   | AMPOLA     | 1.500  |  | R\$ 9,45 | R\$ 14.175,00 |
| 129 | 311001-0 | 50135 | DOPAMINA, CLORIDRATO<br>-<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 5<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL. | AMPOLA     | 1.500  |  | R\$ 2,34 | R\$ 3.510,00  |
| 130 | 316372-5 | 50136 | DROPERIDOL<br>-<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 2,5 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.            | AMPOLA     | 600    |  | R\$ 6,85 | R\$ 4.110,00  |
| 131 | 316138-2 | 49933 | ENALAPRIL MALEATO, 10<br>MG.                                                                                                                                                                | COMPRIMIDO | 60.000 |  | R\$ 0,08 | R\$ 4.800,00  |
| 132 | 322588-7 | 49934 | ENALAPRIL MALEATO, 20<br>MG.                                                                                                                                                                | COMPRIMIDO | 90.000 |  | R\$ 0,10 | R\$ 9.000,00  |
| 133 | 316139-0 | 49932 | ENALAPRIL MALEATO, 5<br>MG.                                                                                                                                                                 | COMPRIMIDO | 40.000 |  | R\$ 0,10 | R\$ 4.000,00  |
| 134 | 309744-7 | 50067 | EPINEFRINA<br>-<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 1 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.              | AMPOLA     | 1.500  |  | R\$ 2,14 | R\$ 3.210,00  |
| 135 | 315876-4 | 49936 | ERITROMICINA,<br>ESTOLATO, 25 MG/ML,                                                                                                                                                        | FRASCO     | 1.500  |  | R\$ 8,99 | R\$ 13.485,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                                                                  |            |        |  |          |               |
|-----|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--|----------|---------------|
|     |          |       | SUSPENSÃO ORAL.                                                                                                                                                                                                                                  |            |        |  |          |               |
| 136 | 315874-8 | 49935 | ERITROMICINA,<br>ESTOLATO, 500 MG.                                                                                                                                                                                                               | CÁPSULA    | 10.000 |  | R\$ 1,27 | R\$ 12.700,00 |
| 137 | 310898-8 | 50095 | ESCOPOLAMINA,<br>BUTILBROMETO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 10 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO OU<br>DRAGEA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                                                                 | COMPRIMIDO | 3.000  |  | R\$ 0,47 | R\$ 1.410,00  |
| 138 | 308288-1 | 50096 | ESCOPOLAMINA,<br>BUTILBROMETO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 20<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.                                                  | AMPOLA     | 10.000 |  | R\$ 1,33 | R\$ 13.300,00 |
| 139 | 413708-6 | 50093 | ESCOPOLAMINA,<br>BUTILBROMETO +<br>DIPIRONA SODICA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 10 MG + 250 MG<br>RESPECTIVAMENTE,FOR<br>MA FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO<br>REVESTIDO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                               | COMPRIMIDO | 3.000  |  | R\$ 0,44 | R\$ 1.320,00  |
| 140 | 388219-5 | 50097 | ESCOPOLAMINA,<br>BUTILBROMETO +<br>DIPIRONA SODICA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 4 MG/ML + 500 MG/ML<br>RESPECTIVAMENTE,FOR<br>MA FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL. | AMPOLA     | 10.000 |  | R\$ 2,46 | R\$ 24.600,00 |
| 141 | 324333-8 | 49937 | ESPIRAMICINA, 1.500.000<br>UI.                                                                                                                                                                                                                   | COMPRIMIDO | 8.000  |  | R\$ 5,12 | R\$ 40.960,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                |            |         |  |           |               |
|-----|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--|-----------|---------------|
| 142 | 314079-2 | 49940 | ESPIRONOLACTONA, 100 MG.                                                                                                                                                                       | COMPRIMIDO | 15.000  |  | R\$ 0,76  | R\$ 11.400,00 |
| 143 | 314077-6 | 49939 | ESPIRONOLACTONA, 25 MG.                                                                                                                                                                        | COMPRIMIDO | 60.000  |  | R\$ 0,32  | R\$ 19.200,00 |
| 144 | 314078-4 | 49938 | ESPIRONOLACTONA, 50 MG.                                                                                                                                                                        | COMPRIMIDO | 60.000  |  | R\$ 0,40  | R\$ 24.000,00 |
| 145 | 307213-4 | 50137 | ETILEFRINA, CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 10 MG/ML, FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO DE<br>INJETAVEL, FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA, VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL. | AMPOLA     | 2.400   |  | R\$ 2,11  | R\$ 5.064,00  |
| 146 | 308086-2 | 50196 | ETOMIDATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 2 MG/ML, FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO DE<br>INJETAVEL, FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA, VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA.              | AMPOLA     | 2.000   |  | R\$ 17,54 | R\$ 35.080,00 |
| 147 | 316812-3 | 46541 | FENITOÍNA SÓDICA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.                                                                                                                                                    | FRASCO     | 300     |  | R\$ 7,79  | R\$ 2.337,00  |
| 148 | 316814-0 | 50197 | FENITOINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 50 MG/ML, FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO DE<br>INJETAVEL, FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA, VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.              | AMPOLA     | 3.600   |  | R\$ 3,04  | R\$ 10.944,00 |
| 149 | 7258     | 49945 | FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG.                                                                                                                                                                      | COMPRIMIDO | 100.000 |  | R\$ 0,20  | R\$ 20.000,00 |
| 150 | 370587-0 | 50198 | FENOBARBITAL -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 200 MG/ML, FORMA<br>FARMACEUTICA                                                                                                                    | AMPOLA     | 600     |  | R\$ 3,11  | R\$ 1.866,00  |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                              |               |        |  |            |               |
|-----|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|--|------------|---------------|
|     |          |       | SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.                                                                              |               |        |  |            |               |
| 151 | 7179     | 49947 | FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG.                                                                                                                                 | COMPRIMIDO    | 40.000 |  | R\$ 0,23   | R\$ 9.200,00  |
| 152 | 316596-5 | 49948 | FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS. FRASCO 20 ML.                                                                                           | FRASCO 20 ML  | 300    |  | R\$ 6,79   | R\$ 2.037,00  |
| 153 | 308693-3 | 50089 | FENOTEROL, BROMIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO PARA INALACAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INALATORIA. | FRASCO        | 1.500  |  | R\$ 6,76   | R\$ 10.140,00 |
| 154 | 1505     | 51355 | FATOR DE PROTECAO SOLAR 70 COM PROTECAO UVA/UVB,FORMA FARMACEUTICA GEL CREME,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO 120 ML,VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.                | FRASCO 120 ML | 100    |  | R\$ 29,70  | R\$ 2.970,00  |
| 155 | 18465    | 51362 | FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR 99 COM PROTEÇÃO UVA/UVB FORMA FARMACÊUTICA CREME VIA DE ADMINISTRAÇÃO TÓPICA. FRASCO DE 50 ML / ISDIN ERYFOTONA.      | FRASCO 50 ML  | 100    |  | R\$ 140,00 | R\$ 14.000,00 |
| 156 | 18432    | 51361 | FILTRO SOLAR POLYPODIUM LEUCOTOMOS, FORMA FARMACEUTICA CÁPSULAS, FORMA DE APRESENTAÇÃO FRASCO COM 60 CÁPSULAS, 250 MG,VIA DE                                 | CÁPSULA       | 2.000  |  | R\$ 6,97   | R\$ 13.940,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                                                          |            |         |  |           |               |
|-----|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--|-----------|---------------|
|     |          |       | ADMINISTRAÇÃO ORAL.                                                                                                                                                                                                                      |            |         |  |           |               |
| 157 | 316637-6 | 50199 | FITOMENADIONA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 10 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA.                                                            | AMPOLA     | 2.400   |  | R\$ 1,90  | R\$ 4.560,00  |
| 158 | 316638-4 | 49949 | FLUCONAZOL, 100 MG.                                                                                                                                                                                                                      | CÁPSULA    | 5.000   |  | R\$ 0,60  | R\$ 3.000,00  |
| 159 | 316640-6 | 49950 | FLUCONAZOL, 150 MG.                                                                                                                                                                                                                      | CÁPSULA    | 30.000  |  | R\$ 0,50  | R\$ 15.000,00 |
| 160 | 321066-9 | 50203 | FLUMAZENIL -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 0,1 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA.                                                              | AMPOLA     | 1.200   |  | R\$ 10,13 | R\$ 12.156,00 |
| 161 | 311185-7 | 49951 | FLUOXETINA, 20 MG.                                                                                                                                                                                                                       | CÁPSULA    | 350.000 |  | R\$ 0,13  | R\$ 45.500,00 |
| 162 | 318155-3 | 50200 | FOSFATO DE SODIO<br>MONOBASICO + FOSFATO<br>DE SODIO DIBASICO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 0,16 G/ML + 0,06 G/ML<br>RESPECTIVAMENTE,FOR<br>MA FARMACEUTICA<br>SOLUCAO,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO RETAL. | FRASCO     | 600     |  | R\$ 6,31  | R\$ 3.786,00  |
| 163 | 316778-0 | 49952 | FUROSEMIDA, 40 MG.                                                                                                                                                                                                                       | COMPRIMIDO | 250.000 |  | R\$ 0,14  | R\$ 35.000,00 |
| 164 | 308825-1 | 50204 | FUROSEMIDA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 10 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE                                                                                                | AMPOLA     | 7.200   |  | R\$ 0,56  | R\$ 4.032,00  |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                            |                         |        |  |           |               |
|-----|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|--|-----------|---------------|
|     |          |       | ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.                                                                                                                                                               |                         |        |  |           |               |
| 165 | 332285-8 | 50287 | GELATINA SUCCINILADA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 35<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>FRASCO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA. | BOLSA 500<br>MILILITROS | 200    |  | R\$ 89,94 | R\$ 17.988,00 |
| 166 | 316824-7 | 49953 | GENTAMICINA, SAL<br>SULFATO, 5 MG/ML,<br>SOLUÇÃO OFTÁLMICA.                                                                                                                                | FRASCO                  | 200    |  | R\$ 11,45 | R\$ 2.290,00  |
| 167 | 328373-9 | 50205 | GENTAMICINA, SULFATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 20<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.  | AMPOLA                  | 3.000  |  | R\$ 1,23  | R\$ 3.690,00  |
| 168 | 316818-2 | 50207 | GENTAMICINA, SULFATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 40<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.  | AMPOLA                  | 6.000  |  | R\$ 1,10  | R\$ 6.600,00  |
| 169 | 328894-3 | 50208 | GENTAMICINA, SULFATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 80<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.  | AMPOLA                  | 10.000 |  | R\$ 1,01  | R\$ 10.100,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                       |             |         |  |           |              |
|-----|----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|--|-----------|--------------|
| 170 | 316894-8 | 49954 | GLIBENCLAMIDA, 5 MG.                                                                                                                                                  | COMPRIMIDO  | 200.000 |  | R\$ 0,04  | R\$ 8.000,00 |
| 171 | 661      | 50324 | GLICERINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 72 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SUPOSITORIO ADULTO<br>(2,62 G),VIA DE<br>ADMINISTRACAO RETAL.                               | SUPOSITORIO | 800     |  | R\$ 5,84  | R\$ 4.672,00 |
| 172 | 316941-3 | 50323 | GLICERINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 950 MG/G,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SUPOSITORIO INFANTIL<br>(1,75 G),VIA DE<br>ADMINISTRACAO RETAL.                             | SUPOSITORIO | 800     |  | R\$ 5,77  | R\$ 4.616,00 |
| 173 | 309054-0 | 49955 | GLICEROL, 12%, CLISTER.                                                                                                                                               | FRASCO      | 800     |  | R\$ 10,85 | R\$ 8.680,00 |
| 174 | 7252     | 50209 | GLICEROL -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 120 MG/ML, FORMA<br>FARMACEUTICA ENEMA,<br>FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO.                                                 | FRASCO      | 600     |  | R\$ 5,51  | R\$ 3.306,00 |
| 175 | 316914-6 | 46528 | GLICLAZIDA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 30 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO DE<br>LIBERACAO<br>PROLONGADA,VIA DE.                                              | COMPRIMIDO  | 1.000   |  | R\$ 0,67  | R\$ 670,00   |
| 176 | 8221     | 50211 | GLICOSE -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 25%, FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO INJETAVEL,<br>FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA, VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA. | AMPOLA      | 3.000   |  | R\$ 0,54  | R\$ 1.620,00 |
| 177 | 308146-0 | 50212 | GLICOSE -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 50%,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO                                                      | AMPOLA      | 5.000   |  | R\$ 0,82  | R\$ 4.100,00 |





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                       |                      |        |  |          |               |
|-----|----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|--|----------|---------------|
|     |          |       | AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.                                                                                                               |                      |        |  |          |               |
| 178 | 308148-6 | 50301 | GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. | BOLSA 500 MILILITROS | 10.000 |  | R\$ 2,95 | R\$ 29.500,00 |
| 179 | 308148-6 | 50300 | GLICOSE - CONCENTRACAO/DOSAGEM 5%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. | BOLSA 250 MILILITROS | 20.000 |  | R\$ 3,64 | R\$ 72.800,00 |
| 180 | 8186     | 54057 | GLICOSE SORO - A 10 %, INJETAVEL ( SISTEMA FECHADO ), BOLSA PLASTICA 500 ML, PARENTERAL.                                                              | BOLSA 500 MILILITROS | 500    |  | R\$ 5,53 | R\$ 2.765,00  |
| 181 | 7253     | 50210 | GLUCONATO DE CALCIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA.                                   | AMPOLA               | 1.200  |  | R\$ 3,47 | R\$ 4.164,00  |
| 182 | 318167-7 | 49956 | HALOPERIDOL, 1 MG.                                                                                                                                    | COMPRIMIDO           | 2.000  |  | R\$ 0,26 | R\$ 520,00    |
| 183 | 318170-7 | 49957 | HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS.                                                                                                             | FRASCO               | 400    |  | R\$ 4,08 | R\$ 1.632,00  |
| 184 | 318168-5 | 49958 | HALOPERIDOL, 5 MG.                                                                                                                                    | COMPRIMIDO           | 50.000 |  | R\$ 0,28 | R\$ 14.000,00 |
| 185 | 235224-9 | 49960 | HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.                                                                                                              | AMPOLA               | 1.500  |  | R\$ 7,86 | R\$ 11.790,00 |
| 186 | 337958-2 | 44636 | HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO SAL DECANOATO,                                                                                                              | UNIDADE              | 1.500  |  | R\$ 6,52 | R\$ 9.780,00  |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                            |                   |         |  |           |               |
|-----|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--|-----------|---------------|
|     |          |       | CONCENTRAÇÃO 50,<br>TIPO USO SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL.                                                                                                                                         |                   |         |  |           |               |
| 187 | 11039-6  | 49959 | HALOPERIDOL,<br>APRESENTAÇÃO SAL<br>DECANOATO,<br>CONCENTRAÇÃO 50,<br>TIPO USO SOLUÇÃO<br>INJETÁVEL.                                                                                       | AMPOLA            | 3.000   |  | R\$ 1,55  | R\$ 4.650,00  |
| 188 | 948      | 50214 | HALOPERIDOL<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 5 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA AMPOLA<br>PARA USO ENDOVENOSO<br>E INTRAMUSCULAR.                                                                       | AMPOLA            | 600     |  | R\$ 1,45  | R\$ 870,00    |
| 189 | 11039-6  | 46546 | HALOPERIDOL<br>DECANOATO<br>ONCENTRACAO/DOSAGE<br>M DE<br>70,52MG/ML, FORMA<br>FARMACEUTICA<br>INJETAVEL, FORMA DE<br>AP.                                                                  | AMPOLA            | 2.000   |  | R\$ 20,09 | R\$ 40.180,00 |
| 190 | 316641-4 | 50220 | HIDRALAZINA,<br>CLORIDRATO<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 20<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL. | AMPOLA            | 1.200   |  | R\$ 5,49  | R\$ 6.588,00  |
| 191 | 316643-0 | 50219 | HIDRALAZINA,<br>CLORIDRATO<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 25<br>MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                          | COMPRIMIDO        | 5.000   |  | R\$ 0,42  | R\$ 2.100,00  |
| 192 | 413302-1 | 49963 | HIDROCLOROTIAZIDA, 25<br>MG.                                                                                                                                                               | UNIDADE           | 300.000 |  | R\$ 0,06  | R\$ 18.000,00 |
| 193 | 308105-2 | 49964 | HIDROCORTISONA,<br>100MG, INJETÁVEL.                                                                                                                                                       | FRASCO-<br>AMPOLA | 5.000   |  | R\$ 3,45  | R\$ 17.250,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                                                   |                   |        |  |           |               |
|-----|----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--|-----------|---------------|
| 194 | 308106-0 | 49965 | HIDROCORTISONA,<br>500MG, INJETÁVEL.                                                                                                                                                                                              | FRASCO-<br>AMPOLA | 8.000  |  | R\$ 7,11  | R\$ 56.880,00 |
| 195 | 308105-2 | 50221 | HIDROCORTISONA,<br>SUCCINATO SODICO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM<br>100 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA PO<br>LIOFILIZADO PARA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL. | AMPOLA            | 3.000  |  | R\$ 2,99  | R\$ 8.970,00  |
| 196 | 308106-0 | 50222 | HIDROCORTISONA,<br>SUCCINATO SODICO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM<br>500 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA PO<br>LIOFILIZADO PARA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL. | AMPOLA            | 6.000  |  | R\$ 8,20  | R\$ 49.200,00 |
| 197 | 38450    | 53687 | HIDROXICLOROQUINA<br>400 MG.                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE           | 20.000 |  | R\$ 3,17  | R\$ 63.400,00 |
| 198 | 368001-0 | 49966 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO,<br>230 MG, COMPRIMIDO<br>MASTIGÁVEL.                                                                                                                                                                       | COMPRIMIDO        | 2.000  |  | R\$ 1,46  | R\$ 2.920,00  |
| 199 | 368003-7 | 49967 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO,<br>61,5 MG/ML, SUSPENSÃO<br>ORAL.                                                                                                                                                                          | FRASCO            | 5.000  |  | R\$ 4,05  | R\$ 20.250,00 |
| 200 | 335635-3 | 49968 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO,<br>ASSOCIADO AO<br>HIDRÓXIDO DE<br>MAGNÉSIO, 60 MG + 40<br>MG/ML, SUSPENSÃO<br>ORAL.                                                                                                                       | FRASCO            | 3.000  |  | R\$ 3,45  | R\$ 10.350,00 |
| 201 | 307590-7 | 50321 | HIDROXIDO FERRICO,<br>SACARATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM<br>20<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA                                                                                                                                 | AMPOLA            | 250    |  | R\$ 21,90 | R\$ 5.475,00  |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                              |            |         |  |            |               |
|-----|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--|------------|---------------|
|     |          |       | SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA.                                                                                                           |            |         |  |            |               |
| 202 | 337837-3 | 49970 | HIPROMELOSE, 3 MG/ML,<br>SOLUÇÃO OFTÁLMICA.                                                                                                                                                                  | FRASCO     | 200     |  | R\$ 20,00  | R\$ 4.000,00  |
| 203 | 340529-0 | 49969 | HIPROMELOSE, 5 MG/ML,<br>SOLUÇÃO OFTÁLMICA.                                                                                                                                                                  | FRASCO     | 200     |  | R\$ 21,87  | R\$ 4.374,00  |
| 204 | 337837-3 | 50223 | HIPROMELOSE -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 3 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO DE<br>OFTALMICA,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>FRASCO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>OFTALMICA.                               | FRASCO     | 150     |  | R\$ 17,10  | R\$ 2.565,00  |
| 205 | 359731-8 | 49971 | IBUPROFENO, 200 MG.                                                                                                                                                                                          | COMPRIMIDO | 50.000  |  | R\$ 1,49   | R\$ 74.500,00 |
| 206 | 350340-2 | 49972 | IBUPROFENO, 300 MG.                                                                                                                                                                                          | COMPRIMIDO | 60.000  |  | R\$ 0,32   | R\$ 19.200,00 |
| 207 | 316766-6 | 49974 | IBUPROFENO,50<br>MG/ML,SUSPENSÃO<br>ORAL,30 ML.                                                                                                                                                              | FRASCO     | 3.000   |  | R\$ 1,65   | R\$ 4.950,00  |
| 208 | 320162-7 | 49973 | IBUPROFENO, 600 MG.                                                                                                                                                                                          | COMPRIMIDO | 150.000 |  | R\$ 0,26   | R\$ 39.000,00 |
| 209 | 316908-1 | 49975 | IMIPRAMINA,<br>CLORIDRATO, 25 MG.                                                                                                                                                                            | COMPRIMIDO | 10.000  |  | R\$ 0,35   | R\$ 3.500,00  |
| 210 | 320626-2 | 50242 | IMUNOGLOBULINA ANTI-<br>RHO(D) -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 300<br>MCG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO DE<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>FRASCO-AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL. | UNIDADE    | 120     |  | R\$ 330,00 | R\$ 39.600,00 |
| 211 | 314981-1 | 49976 | IPRATRÓPIO BROMETO,<br>0,25 MG/ML, SOLUÇÃO<br>PARA INALAÇÃO.                                                                                                                                                 | FRASCO     | 1.200   |  | R\$ 1,00   | R\$ 1.200,00  |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                   |                    |        |  |            |               |
|-----|----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------|--|------------|---------------|
| 212 | 308882-0 | 50227 | ISOFLURANO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 1 ML/ML, FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INALANTE, FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>FRASCO, VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INALATORIA.                     | FRASCO             | 100    |  | R\$ 187,45 | R\$ 18.745,00 |
| 213 | 329247-9 | 49977 | ISOSSORBIDA, SAL<br>MONONITRATO, 5 MG,<br>SUBLINGUAL.                                                                                                                                             | COMPRIMIDO         | 2.000  |  | R\$ 0,39   | R\$ 780,00    |
| 214 | 343734-5 | 50224 | ISOXSUPRINA, -<br>CLORIDRATO<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 10<br>MG, FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO, VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                             | UNIDADE            | 1.200  |  | R\$ 12,30  | R\$ 14.760,00 |
| 215 | 329264-9 | 50226 | ISOXSUPRINA, -<br>CLORIDRATO<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 5<br>MG/ML, FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL, FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA, VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL. | AMPOLA             | 1.200  |  | R\$ 15,07  | R\$ 18.084,00 |
| 216 | 318035-2 | 49978 | ITRACONAZOL,<br>DOSAGEM 100.                                                                                                                                                                      | UNIDADE            | 15.000 |  | R\$ 1,01   | R\$ 15.150,00 |
| 217 | 302831-3 | 54907 | LEITE ALFARÉ, FÓRMULA<br>COMPLETA LEITE EM PO -<br>FORMULA INFANTIL -<br>CRIANCAS COM ALERGIA<br>ALIMENTAR AO SORO DO<br>LEITE.                                                                   | UNIDADE            | 300    |  | R\$ 50,38  | R\$ 15.114,00 |
| 218 | 184108-4 | 50328 | LEITE EM PO - FORMULA<br>INFANTIL, SEMI-<br>ELEMENTAR,<br>HIPOALERGENICA,<br>ISENTA DE PROTEINA DO<br>LEITE DE VACA E COM<br>FERRO, EM LATA.                                                      | LATA 400,000<br>GR | 600    |  | R\$ 27,85  | R\$ 16.710,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                |              |        |  |           |               |
|-----|----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|--|-----------|---------------|
| 219 | 345633-1 | 49982 | LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 200MG + 50MG, LIBERAÇÃO LENTA.                                                                                                | COMPRIMIDO   | 10.000 |  | R\$ 1,89  | R\$ 18.900,00 |
| 220 | 337675-3 | 49981 | LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BENSSERAZIDA, DOSAGEM 200MG 50MG.                                                                                             | COMPRIMIDO   | 10.000 |  | R\$ 2,72  | R\$ 27.200,00 |
| 221 | 337202-2 | 49983 | LEVODOPA, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM 250MG 25MG.                                                                                                | COMPRIMIDO   | 25.000 |  | R\$ 1,73  | R\$ 43.250,00 |
| 222 | 337896-9 | 49980 | LEVODOPA + BENSSERAZIDA, 100 + 25 MG, COMPRIMIDO.                                                                                                              | COMPRIMIDO   | 10.000 |  | R\$ 1,53  | R\$ 15.300,00 |
| 223 | 311705-7 | 44443 | LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTA.                                                     | UNIDADE      | 1.000  |  | R\$ 22,00 | R\$ 22.000,00 |
| 224 | 311705-7 | 50236 | LEVOFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. | BOLSA        | 1.200  |  | R\$ 1,65  | R\$ 1.980,00  |
| 225 | 318332-7 | 49986 | LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG.                                                                                                                                  | COMPRIMIDO   | 20.000 |  | R\$ 0,29  | R\$ 5.800,00  |
| 226 | 318328-9 | 49984 | LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG.                                                                                                                                   | COMPRIMIDO   | 20.000 |  | R\$ 0,26  | R\$ 5.200,00  |
| 227 | 318330-0 | 44674 | LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG.                                                                                                                                   | COMPRIMIDO   | 20.000 |  | R\$ 0,25  | R\$ 5.000,00  |
| 228 | 308296-2 | 49989 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY.                                                                                                                              | FRASCO       | 50     |  | R\$ 73,98 | R\$ 3.699,00  |
| 229 | 308295-4 | 49988 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA.                                                                                                                              | BISNAGA 30 G | 9.000  |  | R\$ 3,98  | R\$ 35.820,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                         |                 |        |  |           |               |
|-----|----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|--|-----------|---------------|
| 230 | 307845-0 | 49987 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 20 ML.                                                                                                                                            | FRASCO-AMPOLA   | 7.000  |  | R\$ 4,27  | R\$ 29.890,00 |
| 231 | 357575-6 | 50237 | LIDOCAINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PERCUTANEA OU PARENTERAL COM 20 ML. | FRASCO-AMPOLA   | 4.000  |  | R\$ 2,83  | R\$ 11.320,00 |
| 232 | 318339-4 | 49990 | LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG.                                                                                                                                                             | COMPRIMIDO      | 3.000  |  | R\$ 0,32  | R\$ 960,00    |
| 233 | 334427-4 | 49992 | LORATADINA, 10MG.                                                                                                                                                                       | COMPRIMIDO      | 50.000 |  | R\$ 0,21  | R\$ 10.500,00 |
| 234 | 329290-8 | 49991 | LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE.                                                                                                                                                             | FRASCO 100 ML   | 3.000  |  | R\$ 2,90  | R\$ 8.700,00  |
| 235 | 389554-8 | 49993 | LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 50MG + 12,5MG.                                                                                                                      | COMPRIMIDO      | 5.000  |  | R\$ 0,42  | R\$ 2.100,00  |
| 236 | 308533-3 | 50303 | MANITOL - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20%,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO (SISTEMA FECHADO),VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.                                 | BOLSA 250 MILIL | 3.000  |  | R\$ 4,41  | R\$ 13.230,00 |
| 237 | 318356-4 | 49995 | MEBENDAZOL, 100 MG.                                                                                                                                                                     | COMPRIMIDO      | 15.000 |  | R\$ 0,49  | R\$ 7.350,00  |
| 238 | 318359-9 | 49996 | MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.                                                                                                                                                   | FRASCO          | 2.500  |  | R\$ 2,61  | R\$ 6.525,00  |
| 239 | 307377-7 | 55103 | MEROPENEM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 1 G,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO                                                                                 | UNIDADE         | 1.200  |  | R\$ 48,79 | R\$ 58.548,00 |





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                   |              |         |  |           |               |
|-----|----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|--|-----------|---------------|
|     |          |       | FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.                                                                                                                   |              |         |  |           |               |
| 240 | 308826-0 | 55102 | MEROPENEM -<br>CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.    | UNIDADE      | 1.200   |  | R\$ 28,30 | R\$ 33.960,00 |
| 241 | 316749-6 | 49997 | METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG.                                                                                                                                    | COMPRIMIDO   | 20.000  |  | R\$ 0,16  | R\$ 3.200,00  |
| 242 | 316750-0 | 49998 | METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG.                                                                                                                                    | COMPRIMIDO   | 250.000 |  | R\$ 0,16  | R\$ 40.000,00 |
| 243 | 324344-3 | 49999 | METILDOPA, 250 MG.                                                                                                                                                | COMPRIMIDO   | 60.000  |  | R\$ 0,45  | R\$ 27.000,00 |
| 244 | 319075-7 | 50138 | METILERGOMETRINA, MALEATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. | AMPOLA       | 2.000   |  | R\$ 1,93  | R\$ 3.860,00  |
| 245 | 316788-7 | 50001 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG.                                                                                                                                 | COMPRIMIDO   | 15.000  |  | R\$ 0,14  | R\$ 2.100,00  |
| 246 | 316789-5 | 50000 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.                                                                                                                 | FRASCO 10 ML | 2.000   |  | R\$ 1,10  | R\$ 2.200,00  |
| 247 | 316790-9 | 50002 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.                                                                                                            | AMPOLA       | 30.000  |  | R\$ 0,75  | R\$ 22.500,00 |
| 248 | 316790-9 | 50244 | METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE                                                       | AMPOLA       | 60.000  |  | R\$ 0,50  | R\$ 30.000,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                   |              |        |  |           |               |
|-----|----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|--|-----------|---------------|
|     |          |       | APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.                                                                                                                                     |              |        |  |           |               |
| 249 | 373631-8 | 50005 | METOPROLOL, PRINCÍPIO<br>ATIVO SAL SUCCINATO,<br>DOSAGEM 100,<br>APRESENTAÇÃO<br>LIBERAÇÃO<br>CONTROLADA.                                                                                         | COMPRIMIDO   | 30.000 |  | R\$ 1,67  | R\$ 50.100,00 |
| 250 | 318345-9 | 50004 | METOPROLOL, PRINCÍPIO<br>ATIVO SAL SUCCINATO,<br>DOSAGEM 50,<br>APRESENTAÇÃO<br>LIBERAÇÃO<br>CONTROLADA.                                                                                          | COMPRIMIDO   | 30.000 |  | R\$ 1,00  | R\$ 30.000,00 |
| 251 | 372041-1 | 50003 | METOPROLOL, SAL<br>SUCCINATO, 25 MG,<br>LIBERAÇÃO<br>CONTROLADA.                                                                                                                                  | COMPRIMIDO   | 20.000 |  | R\$ 0,80  | R\$ 16.000,00 |
| 252 | 318354-8 | 50292 | METOPROLOL,<br>TARTARATO<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 1<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO DE<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO DE<br>INTRAVENOSA. | AMPOLA       | 600    |  | R\$ 27,47 | R\$ 16.482,00 |
| 253 | 316642-2 | 50006 | METRONIDAZOL, 100<br>MG/G, GEL VAGINAL, C/<br>10 APLICADORES.                                                                                                                                     | BISNAGA 50 G | 5.000  |  | R\$ 6,50  | R\$ 32.500,00 |
| 254 | 316647-3 | 50007 | METRONIDAZOL, 250 MG.                                                                                                                                                                             | COMPRIMIDO   | 50.000 |  | R\$ 0,13  | R\$ 6.500,00  |
| 255 | 317313-5 | 50008 | METRONIDAZOL, 400 MG.                                                                                                                                                                             | COMPRIMIDO   | 20.000 |  | R\$ 0,43  | R\$ 8.600,00  |
| 256 | 316648-1 | 50009 | METRONIDAZOL, 40<br>MG/ML, SUSPENSÃO<br>ORAL.                                                                                                                                                     | FRASCO       | 3.000  |  | R\$ 6,75  | R\$ 20.250,00 |
| 257 | 308402-7 | 50245 | METRONIDAZOL<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 5 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO                                                                                                                 | FRASCO       | 10.000 |  | R\$ 3,50  | R\$ 35.000,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                  |              |       |  |           |               |
|-----|----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|--|-----------|---------------|
|     |          |       | INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO BOLSA OU FRASCO,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.                                                                                                |              |       |  |           |               |
| 258 | 319984-3 | 50011 | MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, LOÇÃO.                                                                                                                                               | FRASCO       | 1.500 |  | R\$ 9,65  | R\$ 14.475,00 |
| 259 | 320291-7 | 50010 | MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL.                                                                                                                                            | BISNAGA 80 G | 4.000 |  | R\$ 12,00 | R\$ 48.000,00 |
| 260 | 316651-1 | 22130 | MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 15 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.                                                                               | COMPRIMIDO   | 5.000 |  | R\$ 1,93  | R\$ 9.650,00  |
| 261 | 7499     | 50012 | MIKANIA GLOMERATA (GUACO),35 MG/ML,XAROPE,120 ML.                                                                                                                                | FRASCO       | 3.000 |  | R\$ 4,20  | R\$ 12.600,00 |
| 262 | 377135-0 | 28547 | MISOPROSTOL 200 MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS.                                                                                                                                     | UNIDADE      | 1.000 |  | R\$ 35,86 | R\$ 35.860,00 |
| 263 | 316910-3 | 50249 | MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 0,2 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL. | AMPOLA       | 3.000 |  | R\$ 6,37  | R\$ 19.110,00 |
| 264 | 316918-9 | 50251 | MORFINA, SULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM EM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL, PERIDURAL OU INTRATECAL.  | AMPOLA 1 ML  | 1.500 |  | R\$ 11,00 | R\$ 16.500,00 |
| 265 | 316938-3 | 50253 | NALOXONA, CLORIDRATO -                                                                                                                                                           | AMPOLA 1 ML  | 600   |  | R\$ 12,00 | R\$ 7.200,00  |



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                                                         |                      |       |  |          |               |
|-----|----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------|--|----------|---------------|
|     |          |       | CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 0,4<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.                                                                        |                      |       |  |          |               |
| 266 | 316952-9 | 50263 | NEOMICINA, SULFATO +<br>BACITRACINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM<br>5 MG/G + 250 UI/G<br>RESPECTIVAMENTE,FOR<br>MA FARMACEUTICA<br>POMADA,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>BISNAGA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO TOPICA.<br>BISNAGA DE 10 GRAMAS. | BISNAGA 10<br>GRAMAS | 2.000 |  | R\$ 5,84 | R\$ 11.680,00 |
| 267 | 2834     | 50265 | NIFEDIPINO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 20 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO, VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                                                                                       | COMPRIMIDO           | 1.000 |  | R\$ 0,25 | R\$ 250,00    |
| 268 | 318295-9 | 50267 | NIMESULIDA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 100 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                                                                                       | COMPRIMIDO           | 1.200 |  | R\$ 0,11 | R\$ 132,00    |
| 269 | 318296-7 | 50269 | NIMESULIDA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 50 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO ORAL,FORMA<br>DE APRESENTACAO<br>FRASCO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                                                | FRASCO               | 1.200 |  | R\$ 2,04 | R\$ 2.448,00  |
| 270 | 318309-2 | 50271 | NIMODIPINO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 30 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                                                                                        | COMPRIMIDO           | 800   |  | R\$ 0,36 | R\$ 288,00    |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                     |              |        |  |           |               |
|-----|----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|--|-----------|---------------|
| 271 | 318317-3 | 50013 | NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL.                                                                                                           | FRASCO 50 ML | 800    |  | R\$ 3,76  | R\$ 3.008,00  |
| 272 | 22166    | 52345 | NISTATINA, POMADA VAGINAL COM 7 APLICADORES.                                                                                                        | FRASCO       | 8.000  |  | R\$ 5,79  | R\$ 46.320,00 |
| 273 | 367656-0 | 50098 | NITRENDIPINO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.                                     | COMPRIMIDO   | 300    |  | R\$ 1,61  | R\$ 483,00    |
| 274 | 318334-3 | 50014 | NITROFURANTOÍNA, 100 MG, CÁPSULA.                                                                                                                   | COMPRIMIDO   | 50.000 |  | R\$ 0,24  | R\$ 12.000,00 |
| 275 | 318334-3 | 50272 | NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA CÁPSULA OU COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.                                | COMPRIMIDO   | 12.000 |  | R\$ 0,33  | R\$ 3.960,00  |
| 276 | 378170-4 | 50273 | NITROFURANTOINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.          | FRASCO       | 180    |  | R\$ 19,78 | R\$ 3.560,40  |
| 277 | 334965-9 | 50276 | NOREPINEFRINA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. | AMPOLA       | 1.000  |  | R\$ 9,75  | R\$ 9.750,00  |
| 278 | 318341-6 | 50278 | NORFLOXACINO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 400 MG, FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.                                    | COMPRIMIDO   | 1.200  |  | R\$ 0,47  | R\$ 564,00    |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                              |                   |         |  |          |               |
|-----|----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------|--|----------|---------------|
| 279 | 351115-4 | 50015 | NORTRIPTILINA<br>CLORIDRATO, 10 MG.                                                                                                                                                          | COMPRIMIDO        | 3.000   |  | R\$ 0,72 | R\$ 2.160,00  |
| 280 | 335151-3 | 50016 | NORTRIPTILINA<br>CLORIDRATO, 25 MG.                                                                                                                                                          | COMPRIMIDO        | 3.000   |  | R\$ 0,39 | R\$ 1.170,00  |
| 281 | 329011-5 | 50017 | NORTRIPTILINA<br>CLORIDRATO, 50 MG.                                                                                                                                                          | COMPRIMIDO        | 3.000   |  | R\$ 0,73 | R\$ 2.190,00  |
| 282 | 335151-3 | 50018 | NORTRIPTILINA<br>CLORIDRATO, 75 MG.                                                                                                                                                          | COMPRIMIDO        | 1.500   |  | R\$ 0,84 | R\$ 1.260,00  |
| 283 | 331989-0 | 50284 | OCITOCINA<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 5 UI/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.                     | AMPOLA            | 6.000   |  | R\$ 1,58 | R\$ 9.480,00  |
| 284 | 7312     | 49566 | OLEO MINERAL<br>(PETROLATO),<br>FRASCO,100 ML.                                                                                                                                               | FRASCO 100<br>ML  | 3.000   |  | R\$ 2,90 | R\$ 8.700,00  |
| 285 | 320134-1 | 50021 | OMEPRAZOL, 20 MG.                                                                                                                                                                            | CÁPSULA           | 300.000 |  | R\$ 0,14 | R\$ 42.000,00 |
| 286 | 8363     | 50281 | ONDANSETRONA<br>ONDANSETRONA<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 4<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA.                                        | AMPOLA            | 6.000   |  | R\$ 2,67 | R\$ 16.020,00 |
| 287 | 308874-0 | 50283 | OXACILINA SODICA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 500 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA PO PARA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL. | FRASCO-<br>AMPOLA | 7.200   |  | R\$ 3,10 | R\$ 22.320,00 |
| 288 | 345842-3 | 12115 | OXIBUTININA,<br>CLORIDRATO-<br>MG,FORMA<br>FARMACÊUTICA                                                                                                                                      | 5<br>COMPRIMIDO   | 30.000  |  | R\$ 0,85 | R\$ 25.500,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                         |            |        |  |           |               |
|-----|----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--|-----------|---------------|
|     |          |       | COMPRIMIDO,VIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO ORAL.                                                                                                                                                |            |        |  |           |               |
| 289 | 40601-5  | 52105 | OXIBUTININA,<br>CLORIDRATO -<br>CON/CENTRACAO/DOSAG<br>EM 1<br>MG/ML, SOLUÇÃO<br>ORAL,XAROPE, VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                             | FRASCO     | 300    |  | R\$ 28,80 | R\$ 8.640,00  |
| 290 | 308894-4 | 55291 | PANCURONIO, BROMETO<br>-<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 2 MG/ML, FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO INJETAVEL,<br>FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA, VIA DE<br>ADMINISTRAÇÃO<br>PARENTERAL. | AMPOLA     | 2.000  |  | R\$ 12,92 | R\$ 25.840,00 |
| 291 | 319704-2 | 50023 | PARACETAMOL, 200<br>MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.                                                                                                                                                | FRASCO     | 6.000  |  | R\$ 2,05  | R\$ 12.300,00 |
| 292 | 319706-9 | 50024 | PARACETAMOL, 500 MG.                                                                                                                                                                    | COMPRIMIDO | 50.000 |  | R\$ 0,19  | R\$ 9.500,00  |
| 293 | 307941-4 | 50318 | PARACETAMOL +<br>CODEINA, FOSFATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM<br>500 MG + 30 MG<br>RESPECTIVAMENTE, FOR<br>MA FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                | COMPRIMIDO | 3.000  |  | R\$ 0,82  | R\$ 2.460,00  |
| 294 | 320686-6 | 50025 | PASTA D' ÁGUA, TALCO +<br>GLICERINA + ÓX.ZINCO +<br>ÁGUA DE CAL, 25% + 25%<br>+ 25% + 25%.                                                                                              | BISNAGA    | 1.000  |  | R\$ 4,75  | R\$ 4.750,00  |
| 295 | 319795-6 | 50319 | PENTOXIFILINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 20 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA.           | AMPOLA     | 600    |  | R\$ 7,83  | R\$ 4.698,00  |





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                                                             |            |        |  |           |               |
|-----|----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|--|-----------|---------------|
| 296 | 319807-3 | 50026 | PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG.                                                                                                                                                                                                           | COMPRIMIDO | 15.000 |  | R\$ 0,24  | R\$ 3.600,00  |
| 297 | 337899-3 | 50027 | PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO.                                                                                                                                                                                                                | FRASCO     | 1.000  |  | R\$ 2,03  | R\$ 2.030,00  |
| 298 | 319819-7 | 50028 | PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO.                                                                                                                                                                                                                | FRASCO     | 1.000  |  | R\$ 2,90  | R\$ 2.900,00  |
| 299 | 329523-0 | 50029 | PERÓXIDO DE BENZOÍLA, 5%, GEL TÓPICO.                                                                                                                                                                                                       | BISNAGA    | 300    |  | R\$ 43,50 | R\$ 13.050,00 |
| 300 | 319826-0 | 50134 | PETIDINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.                                                                                 | AMPOLA     | 600    |  | R\$ 2,50  | R\$ 1.500,00  |
| 301 | 335327-3 | 50213 | PICOSSULFATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 7,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ORAL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.                                                                                          | FRASCO     | 100    |  | R\$ 12,59 | R\$ 1.259,00  |
| 302 | 331409-0 | 50068 | PICOSSULFATO DE SODIO + OLEO MINERAL + AGAR-AGAR - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,334 MG/ML + 282,25 MG/ML + 2,72 MG/ML RESPECTIVAMENTE, FORMA FARMACEUTICA EMULSAO ORAL (SABOR MORANGO), FORMA DE APRESENTACAO FRASCO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL. | FRASCO     | 200    |  | R\$ 6,66  | R\$ 1.332,00  |
| 303 | 319833-2 | 50286 | PILOCARPINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA                                                                                                                                                                | FRASCO     | 10     |  | R\$ 22,16 | R\$ 221,60    |



# Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                            |              |        |  |           |               |
|-----|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|--|-----------|---------------|
|     |          |       | SOLUCAO,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA ADMINISTRACAO OFTALMICA.                                                                                          |              |        |  |           |               |
| 304 | 319833-2 | 50030 | PILOCARPINA, CLORIDRATO,0,02,SOLUÇÃO OFTÁLMICA,10 ML.                                                                                                      | FRASCO       | 50     |  | R\$ 31,66 | R\$ 1.583,00  |
| 305 | 332002-2 | 50274 | PIRACETAM - CONCENTRACAO/DOSAGEM 800 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.                                                 | COMPRIMIDO   | 1.800  |  | R\$ 1,16  | R\$ 2.088,00  |
| 306 | 328741-6 | 50032 | PREDNISOLONA,3 MG/ML,SOLUÇÃO ORAL,100 ML.                                                                                                                  | FRASCO       | 2.000  |  | R\$ 9,49  | R\$ 18.980,00 |
| 307 | 328761-0 | 50031 | PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL.                                                                                                         | FRASCO 60 ML | 2.000  |  | R\$ 10,00 | R\$ 20.000,00 |
| 308 | 319618-6 | 50036 | PREDNISONA, 20 MG.                                                                                                                                         | COMPRIMIDO   | 25.000 |  | R\$ 0,32  | R\$ 8.000,00  |
| 309 | 319620-8 | 50035 | PREDNISONA, 5 MG.                                                                                                                                          | COMPRIMIDO   | 20.000 |  | R\$ 0,17  | R\$ 3.400,00  |
| 310 | 332267-0 | 50034 | PRILOCAÍNA, ASSOCIADA COM FELIPRESSINA, 3% + 0,03UI/ML, INJETÁVEL.                                                                                         | AMPOLA       | 500    |  | R\$ 57,17 | R\$ 28.585,00 |
| 311 | 319663-1 | 50037 | PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG.                                                                                                                             | COMPRIMIDO   | 30.000 |  | R\$ 0,32  | R\$ 9.600,00  |
| 312 | 319669-0 | 50289 | PROMETAZINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 25 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. | AMPOLA       | 12.000 |  | R\$ 1,94  | R\$ 23.280,00 |
| 313 | 319679-8 | 50038 | PROPAFENONA CLORIDRATO, 300 MG.                                                                                                                            | COMPRIMIDO   | 3.000  |  | R\$ 0,88  | R\$ 2.640,00  |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                   |                         |        |  |           |               |
|-----|----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|--|-----------|---------------|
| 314 | 319783-2 | 50041 | PROPILTIOURACIL, 100 MG.                                                                                                                                                                          | COMPRIMIDO              | 1.080  |  | R\$ 0,78  | R\$ 842,40    |
| 315 | 307599-0 | 50291 | PROPOFOL -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 10 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>EMULSAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>SERINGA DE<br>PREENCHIDA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA.        | FRASCO-<br>AMPOLA       | 1.200  |  | R\$ 25,78 | R\$ 30.936,00 |
| 316 | 341636-4 | 44737 | PROPRANOLOL<br>CLORIDRATO, 10 MG.                                                                                                                                                                 | COMPRIMIDO              | 15.000 |  | R\$ 0,14  | R\$ 2.100,00  |
| 317 | 319844-8 | 50040 | PROPRANOLOL<br>CLORIDRATO, 40 MG.                                                                                                                                                                 | COMPRIMIDO              | 50.000 |  | R\$ 0,07  | R\$ 3.500,00  |
| 318 | 320527-4 | 50042 | RANITIDINA<br>CLORIDRATO, 150 MG.                                                                                                                                                                 | COMPRIMIDO              | 30.000 |  | R\$ 0,22  | R\$ 6.600,00  |
| 319 | 308569-4 | 50325 | RANITIDINA,<br>CLORIDRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 25<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO DE<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL. | AMPOLA                  | 20.000 |  | R\$ 1,39  | R\$ 27.800,00 |
| 320 | 309064-7 | 50304 | RINGER + LACTATO DE<br>SODIO - FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,BOLSA OU<br>FRASCO (SISTEMA DE<br>FECHADO),VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.                                    | BOLSA 500<br>MILILITROS | 5.000  |  | R\$ 3,45  | R\$ 17.250,00 |
| 321 | 332136-3 | 50202 | SACCHAROMYCES<br>CEREVISIAE -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 100<br>MILHOES/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SUSPENSAO DE<br>ORAL,FORMA DE                                                                | FLACONETE               | 1.200  |  | R\$ 4,00  | R\$ 4.800,00  |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |         |  |           |               |
|-----|----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--|-----------|---------------|
|     |          |       | APRESENTACAO<br>FLACONETE,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                                                                                                                                                                                                               |            |         |  |           |               |
| 322 | 322966-1 | 50043 | SAIS PARA<br>REIDRATAÇÃO ORAL,<br>APRESENTAÇÃO PÓ,<br>COMPOSTO POR:<br>CLORETO SÓDIO 3,5G<br>GLICOSE 20G, INDICAÇÃO<br>CITRATO DE SÓDIO 2,9G<br>CLORETO DE POTÁSSIO<br>1,5G, USO PARA 1.000ML<br>DE SOLUÇÃO PRONTA,<br>SEGUNDO PADRÃO OMS,<br>CARACTERÍSTICA<br>ADICIONAL ENVELOPE<br>CONTENDO 27,9G. | SACHÊ      | 20.000  |  | R\$ 0,88  | R\$ 17.600,00 |
| 323 | 320604-1 | 50045 | SALBUTAMOL,<br>100MCG/DOSE, AEROSOL<br>ORAL.                                                                                                                                                                                                                                                          | FRASCO     | 1.000   |  | R\$ 14,41 | R\$ 14.410,00 |
| 324 | 326723-7 | 50044 | SALBUTAMOL, 2 MG.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | COMPRIMIDO | 1.000   |  | R\$ 0,62  | R\$ 620,00    |
| 325 | 339849-8 | 50046 | SALBUTAMOL, 5 MG/ML,<br>SOLUÇÃO PARA<br>NEBULIZAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                  | FRASCO     | 200     |  | R\$ 16,88 | R\$ 3.376,00  |
| 326 | 342609-2 | 50293 | SIMETICONA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 75 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>EMULSAO ORAL,FORMA<br>DE APRESENTACAO<br>FRASCO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                                                                                                              | FRASCO     | 3.000   |  | R\$ 0,90  | R\$ 2.700,00  |
| 327 | 337168-9 | 50047 | SINVASTATINA, 10 MG.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPRIMIDO | 10.000  |  | R\$ 0,15  | R\$ 1.500,00  |
| 328 | 320622-0 | 50048 | SINVASTATINA, 20 MG.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPRIMIDO | 100.000 |  | R\$ 0,13  | R\$ 13.000,00 |
| 329 | 320624-6 | 50049 | SINVASTATINA, 40 MG.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | COMPRIMIDO | 50.000  |  | R\$ 0,23  | R\$ 11.500,00 |
| 330 | 320807-9 | 50306 | SULFADIAZINA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 500 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                                                                                                                                                   | COMPRIMIDO | 8.000   |  | R\$ 0,49  | R\$ 3.920,00  |
| 331 | 9775     | 55402 | SULFADIAZINA, DE                                                                                                                                                                                                                                                                                      | POTE 400 G | 1.200   |  | R\$ 52,48 | R\$ 62.976,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                              |                 |         |  |           |               |
|-----|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|--|-----------|---------------|
|     |          |       | PRATA, 1%, CREME.                                                                                                                                            |                 |         |  |           |               |
| 332 | 308834-0 | 50051 | SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME.                                                                                                                           | BISNAGA 50 G    | 4.000   |  | R\$ 6,90  | R\$ 27.600,00 |
| 333 | 308834-0 | 50307 | SULFADIAZINA DE PRATA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA CREME, FORMA DE APRESENTACAO BISNAGA, VIA DE ADMINISTRACAO TOPICA.              | BISNAGA 50 G    | 6.000   |  | R\$ 7,75  | R\$ 46.500,00 |
| 334 | 320154-6 | 50053 | SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG.                                                                                                      | COMPRIMIDO      | 60.000  |  | R\$ 0,25  | R\$ 15.000,00 |
| 335 | 320794-3 | 50052 | SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL.                                                                                     | FRASCO          | 5.000   |  | R\$ 4,16  | R\$ 20.800,00 |
| 336 | 320044-2 | 50055 | SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II.                                                                                                                           | COMPRIMIDO      | 150.000 |  | R\$ 0,06  | R\$ 9.000,00  |
| 337 | 2243     | 50054 | SULFATO FERROSO, 5 MG/ML DE FERRO II, XAROPE.                                                                                                                | FRASCO          | 2.000   |  | R\$ 1,75  | R\$ 3.500,00  |
| 338 | 320676-9 | 50056 | SULFATO FERROSO - SOLUÇÃO ORAL 25 MG/ML.                                                                                                                     | FRASCO 25 MG/ML | 400     |  | R\$ 1,43  | R\$ 572,00    |
| 339 | 4127     | 46584 | SULPIRIDA - CONCENTRAÇÃO/DOSAG EM DE 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA, CÁPSULA, VIA ORAL.                                                                          | COMPRIMIDO      | 5.000   |  | R\$ 2,49  | R\$ 12.450,00 |
| 340 | 308729-8 | 50122 | SUXAMETONIO, CLORETO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 100 MG, FORMA FARMACEUTICA PO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO | FRASCO-AMPOLA   | 1.200   |  | R\$ 24,50 | R\$ 29.400,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                         |                           |        |  |           |               |
|-----|----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------|--|-----------|---------------|
|     |          |       | PARENTERAL.                                                                                                                                                                             |                           |        |  |           |               |
| 341 | 315452-1 | 50309 | TENOXICAM -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 20 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>COMPRIMIDO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                                                                         | COMPRIMIDO                | 3.000  |  | R\$ 2,76  | R\$ 8.280,00  |
| 342 | 320660-2 | 50308 | TERBUTALINA, SULFATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 0,5<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL. | AMPOLA                    | 2.000  |  | R\$ 3,28  | R\$ 6.560,00  |
| 343 | 318995-3 | 50057 | TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO<br>OFTÁLMICA.                                                                                                                                                    | FRASCO                    | 300    |  | R\$ 5,23  | R\$ 1.569,00  |
| 344 | 341499-0 | 50316 | TINTURA DE BENJOIM -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 100<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO TOPICA.                       | FRASCO 1000<br>MILILITROS | 36     |  | R\$ 73,99 | R\$ 2.663,64  |
| 345 | 319641-0 | 52349 | TRAMADOL, CLORIDRATO<br>-<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 50<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA,FORMA<br>DE APRESENTACAO<br>COMPRIMIDO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO ORAL.                            | COMPRIMIDO                | 2.000  |  | R\$ 2,43  | R\$ 4.860,00  |
| 346 | 307608-3 | 50317 | TRAMADOL, CLORIDRATO<br>-<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 50<br>MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE                               | AMPOLA                    | 10.000 |  | R\$ 2,67  | R\$ 26.700,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                       |               |        |  |           |               |
|-----|----------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|--|-----------|---------------|
|     |          |       | ADMINISTRACAO PARENTERAL.                                                                                                                                                             |               |        |  |           |               |
| 347 | 318300-9 | 50058 | VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG.                                                                                                                                                           | COMPRIMIDO    | 20.000 |  | R\$ 0,44  | R\$ 8.800,00  |
| 348 | 332323-4 | 50060 | VALPROATO DE SÓDIO, 500 MG.                                                                                                                                                           | COMPRIMIDO    | 60.000 |  | R\$ 0,74  | R\$ 44.400,00 |
| 349 | 318299-1 | 50059 | VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE.                                                                                                                                                 | FRASCO        | 1.500  |  | R\$ 4,90  | R\$ 7.350,00  |
| 350 | 319795-6 | 50320 | VANCOMICINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL. | FRASCO-AMPOLA | 2.000  |  | R\$ 12,42 | R\$ 24.840,00 |
| 351 | 341263-6 | 50061 | VARFARINA SÓDICA, 1 MG.                                                                                                                                                               | COMPRIMIDO    | 1.000  |  | R\$ 1,84  | R\$ 1.840,00  |
| 352 | 319655-0 | 50062 | VARFARINA SÓDICA, 5 MG.                                                                                                                                                               | COMPRIMIDO    | 8.000  |  | R\$ 0,36  | R\$ 2.880,00  |
| 353 | 319821-9 | 50063 | VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG.                                                                                                                                                          | COMPRIMIDO    | 1.000  |  | R\$ 0,25  | R\$ 250,00    |
| 354 | 319818-9 | 50124 | VERAPAMIL, CLORIDRATO CONCENTRACAO/DOSAG EM 2,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA.                          | AMPOLA        | 100    |  | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00  |
| 355 | 943      | 50127 | VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 2ML.                                                                                                          | AMPOLA        | 20.000 |  | R\$ 1,59  | R\$ 31.800,00 |
| 356 | 7289     | 51356 | XARELTO CON/CENTRACAO/DOSAG                                                                                                                                                           | COMPRIMIDO    | 3.000  |  | R\$ 9,27  | R\$ 27.810,00 |





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|                           |  |  |                                                          |  |  |  |  |                     |
|---------------------------|--|--|----------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------------|
|                           |  |  | EM DE 20 MG, FORMA DE APRESENTAÇÃO COMPRIMIDO, VIA ORAL. |  |  |  |  |                     |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA |  |  |                                                          |  |  |  |  | R\$<br>5.107.766,84 |

COTA RESERVADA (25%) PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI

| SEQUÊNCIA | CÓDIGO TCE | CÓDIGO GEXTEC | DESCRIÇÃO                                                             | UND           | QTD     | MARCA | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ |
|-----------|------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|---------|-------|---------------------------|------------------------|
| 357       | 306523-5   | 55430         | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG (COTA EXCLUSIVA).                      | COMPRIMIDO    | 75.000  |       | R\$ 0,48                  | R\$ 36.000,00          |
| 358       | 306534-0   | 55435         | ACIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO (COTA EXCLUSIVA).                       | COMPRIMIDO    | 37.500  |       | R\$ 0,61                  | R\$ 22.875,00          |
| 359       | 306815-3   | 55466         | AZITROMICINA, 500 MG (COTA EXCLUSIVA).                                | COMPRIMIDO    | 20.000  |       | R\$ 1,89                  | R\$ 37.800,00          |
| 360       | 308192-3   | 55437         | BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL (COTA EXCLUSIVA). | FRASCO-AMPOLA | 2.500   |       | R\$ 9,64                  | R\$ 24.100,00          |
| 361       | 307043-3   | 55438         | DEXAMETASONA, 4 MG (COTA EXCLUSIVA).                                  | COMPRIMIDO    | 37.500  |       | R\$ 0,73                  | R\$ 27.375,00          |
| 362       | 314333-3   | 55439         | DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (COTA EXCLUSIVA).            | AMPOLA        | 7.500   |       | R\$ 5,00                  | R\$ 37.500,00          |
| 363       | 318045-0   | 55440         | IVERMECTINA, 6 MG (COTA EXCLUSIVA).                                   | COMPRIMIDO    | 37.500  |       | R\$ 1,05                  | R\$ 39.375,00          |
| 364       | 318352-1   | 55441         | LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG (COTA EXCLUSIVA).                          | COMPRIMIDO    | 180.000 |       | R\$ 0,12                  | R\$ 21.600,00          |
| 365       | 307837-0   | 55442         | OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL (COTA EXCLUSIVA).                         | FRASCO-AMPOLA | 2.500   |       | R\$ 34,00                 | R\$ 85.000,00          |
| 366       | 38450      | 55443         | HIDROXICLOROQUINA 200 MG (COTA EXCLUSIVA).                            | UNIDADE       | 5.000   |       | R\$ 5,02                  | R\$ 25.100,00          |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                                        |                            |        |  |           |               |
|-----|----------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|--|-----------|---------------|
| 367 | 306547-2 | 55444 | AGUA PARA INJECAO -<br>FORMA FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO DE<br>FRASCO,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL (COTA<br>EXCLUSIVA).                                                     | AMPOLA 10<br>MILILITROS    | 50.000 |  | R\$ 1,15  | R\$ 57.500,00 |
| 368 | 306907-9 | 55445 | CEFALOTINA SODICA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 1 G,FORMA<br>FARMACEUTICA PO PARA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL (COTA<br>EXCLUSIVA).         | FRASCO-<br>AMPOLA          | 4.000  |  | R\$ 8,70  | R\$ 34.800,00 |
| 369 | 306921-4 | 55446 | CEFTRIAXONA<br>DISSODICA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 1 G,FORMA<br>FARMACEUTICA PO PARA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA (COTA<br>EXCLUSIVA). | FRASCO-<br>AMPOLA          | 5.000  |  | R\$ 18,00 | R\$ 90.000,00 |
| 370 | 7251     | 55447 | FENTANILA, CITRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM DE 0,05 MG/ML,<br>FORMA FARMACEUTICA<br>INJETAVEL, FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA.<br>AMPOLA 2 MILILITROS<br>(COTA EXCLUSIVA)                              | AMPOLA 2<br>MILILITROS     | 7.500  |  | R\$ 8,10  | R\$ 60.750,00 |
| 371 | 308184-2 | 55448 | FENTANILA, CITRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 50<br>MCG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO                                          | FRASCO-<br>AMPOLA 10<br>ML | 5.000  |  | R\$ 11,98 | R\$ 59.900,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                              |         |        |  |           |               |
|-----|----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--|-----------|---------------|
|     |          |       | PARENTERAL (COTA EXCLUSIVA). FRASCO-AMPOLA 10 ML.                                                                                                                                            |         |        |  |           |               |
| 372 | 405959-0 | 55449 | ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA (COTA EXCLUSIVA). | UNIDADE | 750    |  | R\$ 49,22 | R\$ 36.915,00 |
| 373 | 405958-1 | 55450 | ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA (COTA EXCLUSIVA). | UNIDADE | 750    |  | R\$ 92,57 | R\$ 69.427,50 |
| 374 | 405957-3 | 55451 | ENOXAPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 80 MG,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO SERINGA PREENCHIDA,VIA DE ADMINISTRACAO SUBCUTANEA/INTRAVENOSA (COTA EXCLUSIVA). | SERINGA | 750    |  | R\$ 90,00 | R\$ 67.500,00 |
| 375 | 314333-3 | 55452 | DEXAMETASONA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 4 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (COTA EXCLUSIVA).                             | AMPOLA  | 20.000 |  | R\$ 1,40  | R\$ 28.000,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                       |                      |        |  |              |                |
|-----|----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|--|--------------|----------------|
| 376 | 341311-0 | 55453 | ALTEPLASE, 50 MG, INJETÁVEL (COTA EXCLUSIVA).                                                                                                                                                         | AMPOLA               | 15     |  | R\$ 2.686,90 | R\$ 40.303,50  |
| 377 | 308102-8 | 55454 | HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL (COTA EXCLUSIVA).                                                                                                                                        | UNIDADE              | 750    |  | R\$ 28,30    | R\$ 21.225,00  |
| 378 | 308537-6 | 55456 | MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (COTA EXCLUSIVA).                                      | AMPOLA 5 MILILITROS  | 3.750  |  | R\$ 34,97    | R\$ 131.137,50 |
| 379 | 307837-0 | 55457 | OMEPRAZOL - CONCENTRACAO/DOSAG EM 40 MG, FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA (COTA EXCLUSIVA). | FRASCO-AMPOLA        | 750    |  | R\$ 48,25    | R\$ 36.187,50  |
| 380 | 306999-0 | 55458 | CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA, VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (COTA EXCLUSIVA).                                   | BOLSA 100 MILILITROS | 18.000 |  | R\$ 4,22     | R\$ 75.960,00  |
| 381 | 306999-0 | 55459 | CLORETO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 0,9%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL, FORMA DE APRESENTACAO BOLSA, VIA DE ADMINISTRACAO                                                                | BOLSA 250 MILILITROS | 21.000 |  | R\$ 2,85     | R\$ 59.850,00  |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                                         |                         |        |  |           |                |
|-----|----------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|--|-----------|----------------|
|     |          |       | PARENTERAL (COTA EXCLUSIVA).                                                                                                                                                                                            |                         |        |  |           |                |
| 382 | 306999-0 | 55460 | CLORETO DE SODIO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 0,9%,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>BOLSA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL (COTA<br>EXCLUSIVA).                          | BOLSA 500<br>MILILITROS | 30.000 |  | R\$ 5,97  | R\$ 179.100,00 |
| 383 | 308618-6 | 55461 | TENOXICAM -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 20 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA PO<br>LIOFILIZADO PARA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL (COTA<br>EXCLUSIVA). | FRASCO-<br>AMPOLA       | 1.500  |  | R\$ 13,90 | R\$ 20.850,00  |
| 384 | 308617-8 | 55462 | TENOXICAM -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 40 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA PO<br>LIOFILIZADO PARA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL (COTA<br>EXCLUSIVA). | FRASCO-<br>AMPOLA       | 1.500  |  | R\$ 14,29 | R\$ 21.435,00  |
| 385 | 308102-8 | 55463 | HEPARINA SODICA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 5000 UI/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL (COTA<br>EXCLUSIVA).             | AMPOLA                  | 1.550  |  | R\$ 31,50 | R\$ 48.825,00  |
| 386 | 334041-4 | 55464 | PIPERACILINA SODICA +<br>TAZOBACTAM SODICO -                                                                                                                                                                            | UNIDADE                 | 500    |  | R\$ 72,20 | R\$ 36.100,00  |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                                       |                      |        |  |           |                |
|-----|----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|--------|--|-----------|----------------|
|     |          |       | CONCENTRACAO/DOSAG EM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE + EDETATO DISSODICO DIIDRATO (EDTA),FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA. |                      |        |  |           |                |
| 387 | 308557-0 | 55465 | ROCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA (COTA EXCLUSIVA).                                   | AMPOLA               | 500    |  | R\$ 55,00 | R\$ 27.500,00  |
| 388 | 7251     | 55472 | FENTANILA, CITRATO - CONCENTRACAO/DOSAG EM DE 0,05 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA INJETAVEL 10 ML (COTA EXCLUSIVA).                                                                                                        | FRASCO-AMPOLA 10 ML  | 7.500  |  | R\$ 9,00  | R\$ 67.500,00  |
| 389 | 308537-6 | 55487 | MIDAZOLAM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA UN - UNIDADE- AMPOLA (10 ML) SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL (COTA EXCLUSIVA).                            | AMPOLA 10 MILILITROS | 3.750  |  | R\$ 38,49 | R\$ 144.337,50 |
| 390 | 307123-5 | 55541 | DIPIRONA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 500 MG/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO AMPOLA,VIA DE                                                                                            | AMPOLA               | 23.750 |  | R\$ 0,98  | R\$ 23.275,00  |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|                           |  |  |                              |  |  |  |  |                     |
|---------------------------|--|--|------------------------------|--|--|--|--|---------------------|
|                           |  |  | ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL. |  |  |  |  |                     |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA |  |  |                              |  |  |  |  | R\$<br>1.795.103,50 |

COTA PRINCIPAL (75%)

| SEQUÊNCIA | CÓDIGO TCE | CÓDIGO GEXTEC | DESCRIÇÃO                                                                                                           | UND                  | QTD     | MARCA | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO R\$ | VALOR TOTAL MÁXIMO R\$ |
|-----------|------------|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|-------|---------------------------|------------------------|
| 391       | 306523-5   | 44533         | ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG.                                                                                     | COMPRIMIDO           | 225.000 |       | R\$ 0,48                  | R\$ 108.000,00         |
| 392       | 306534-0   | 14505         | ACIDO FÓLICO 5MG - COMPRIMIDO.                                                                                      | COMPRIMIDO           | 112.500 |       | R\$ 0,61                  | R\$ 68.625,00          |
| 393       | 306815-3   | 44555         | AZITROMICINA, 500 MG.                                                                                               | COMPRIMIDO           | 60.000  |       | R\$ 1,89                  | R\$ 113.400,00         |
| 394       | 308192-3   | 49886         | BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL.                                                                | FRASCO-AMPOLA        | 7.500   |       | R\$ 9,64                  | R\$ 72.300,00          |
| 395       | 307043-3   | 49919         | DEXAMETASONA, 4 MG.                                                                                                 | COMPRIMIDO           | 112.500 |       | R\$ 0,73                  | R\$ 82.125,00          |
| 396       | 314333-3   | 49923         | DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.                                                                           | AMPOLA               | 22.500  |       | R\$ 5,00                  | R\$ 112.500,00         |
| 397       | 318045-0   | 49979         | IVERMECTINA, 6 MG.                                                                                                  | COMPRIMIDO           | 112.500 |       | R\$ 1,05                  | R\$ 118.125,00         |
| 398       | 318352-1   | 49994         | LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG.                                                                                         | COMPRIMIDO           | 540.000 |       | R\$ 0,12                  | R\$ 64.800,00          |
| 399       | 307837-0   | 50022         | OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL.                                                                                        | FRASCO-AMPOLA        | 7.500   |       | R\$ 34,00                 | R\$ 255.000,00         |
| 400       | 38450      | 53686         | HIDROXICLOROQUINA 200 MG.                                                                                           | UNIDADE              | 15.000  |       | R\$ 5,02                  | R\$ 75.300,00          |
| 401       | 306547-2   | 50069         | AGUA PARA INJECAO - FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO,VIA ADMINISTRACAO PARENTERAL. | AMPOLA 10 MILILITROS | 150.000 |       | R\$ 1,15                  | R\$ 172.500,00         |





Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                                       |                            |        |  |           |                |
|-----|----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|--|-----------|----------------|
| 402 | 306907-9 | 50101 | CEFALOTINA SODICA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 1 G,FORMA<br>FARMACEUTICA PO PARA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.                            | FRASCO-<br>AMPOLA          | 12.000 |  | R\$ 8,70  | R\$ 104.400,00 |
| 403 | 306921-4 | 50105 | CEFTRIAXONA<br>DISSODICA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 1 G,FORMA<br>FARMACEUTICA PO PARA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA.                    | FRASCO-<br>AMPOLA          | 15.000 |  | R\$ 18,00 | R\$ 270.000,00 |
| 404 | 7251     | 50110 | FENTANILA, CITRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM DE 0,05 MG/ML,<br>FORMA FARMACEUTICA<br>INJETAVEL, FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA.<br>AMPOLA 2 MILILITROS.                                                | AMPOLA 2<br>MILILITROS     | 22.500 |  | R\$ 8,10  | R\$ 182.250,00 |
| 405 | 308184-2 | 50112 | FENTANILA, CITRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 50<br>MCG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL. FRASCO-<br>AMPOLA 10 ML. | FRASCO-<br>AMPOLA 10<br>ML | 15.000 |  | R\$ 11,98 | R\$ 179.700,00 |
| 406 | 405959-0 | 50116 | ENOXAPARINA SODICA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 40 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>SERINGA<br>PREENCHIDA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO                                        | UNIDADE                    | 2.250  |  | R\$ 49,22 | R\$ 110.745,00 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                                |                        |        |  |              |                |
|-----|----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------|--|--------------|----------------|
|     |          |       | SUBCUTANEA/INTRA VEN<br>OSA.                                                                                                                                                                                   |                        |        |  |              |                |
| 407 | 405958-1 | 50117 | ENOXAPARINA SODICA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 60 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>SERINGA<br>PREENCHIDA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>SUBCUTANEA/INTRA VEN<br>OSA. | UNIDADE                | 2.250  |  | R\$ 92,57    | R\$ 208.282,50 |
| 408 | 405957-3 | 50118 | ENOXAPARINA SODICA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 80 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>SERINGA<br>PREENCHIDA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>SUBCUTANEA/INTRA VEN<br>OSA. | SERINGA                | 2.250  |  | R\$ 90,00    | R\$ 202.500,00 |
| 409 | 314333-3 | 50128 | DEXAMETASONA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 4 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.                                     | AMPOLA                 | 60.000 |  | R\$ 1,40     | R\$ 84.000,00  |
| 410 | 341311-0 | 52347 | ALTEPLASE, 50 MG,<br>INJETÁVEL.                                                                                                                                                                                | AMPOLA                 | 45     |  | R\$ 2.686,90 | R\$ 120.910,50 |
| 411 | 308102-8 | 44430 | HEPARINA SÓDICA, 5.000<br>UI/0,25 ML, INJETÁVEL.                                                                                                                                                               | UNIDADE                | 2.250  |  | R\$ 28,30    | R\$ 63.675,00  |
| 412 | 308537-6 | 50247 | MIDAZOLAM -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 5 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO                                                       | AMPOLA 5<br>MILILITROS | 11.250 |  | R\$ 34,97    | R\$ 393.412,50 |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                                    |                         |        |  |           |                |
|-----|----------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|--------|--|-----------|----------------|
|     |          |       | PARENTERAL.                                                                                                                                                                                                        |                         |        |  |           |                |
| 413 | 307837-0 | 50279 | OMEPRAZOL -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 40 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA PO<br>LIOFILIZADO PARA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>FRASCO-AMPOLA +<br>DILUENTE,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>INTRAVENOSA. | FRASCO-<br>AMPOLA       | 2.250  |  | R\$ 48,25 | R\$ 108.562,50 |
| 414 | 306999-0 | 50295 | CLORETO DE SODIO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 0,9%,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>BOLSA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.                                         | BOLSA 100<br>MILILITROS | 54.000 |  | R\$ 4,22  | R\$ 227.880,00 |
| 415 | 306999-0 | 50296 | CLORETO DE SODIO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 0,9%,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>BOLSA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.                                         | BOLSA 250<br>MILILITROS | 63.000 |  | R\$ 2,85  | R\$ 179.550,00 |
| 416 | 306999-0 | 50298 | CLORETO DE SODIO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 0,9%,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>BOLSA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.                                         | BOLSA 500<br>MILILITROS | 90.000 |  | R\$ 5,97  | R\$ 537.300,00 |
| 417 | 308618-6 | 50312 | TENOXICAM -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 20 MG,FORMA<br>FARMACEUTICA PO<br>LIOFILIZADO PARA<br>SOLUCAO                                                                                                              | FRASCO-<br>AMPOLA       | 4.500  |  | R\$ 13,90 | R\$ 62.550,00  |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|     |          |       |                                                                                                                                                                                                                                                                 |               |       |  |           |                |
|-----|----------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--|-----------|----------------|
|     |          |       | INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.                                                                                                                                                                                  |               |       |  |           |                |
| 418 | 308617-8 | 50314 | TENOXICAM - CONCENTRACAO/DOSAG EM 40 MG,FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.                                                                                           | FRASCO-AMPOLA | 4.500 |  | R\$ 14,29 | R\$ 64.305,00  |
| 419 | 308102-8 | 50216 | HEPARINA SODICA - CONCENTRACAO/DOSAG EM 5000 UI/ML,FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO PARENTERAL.                                                                                                    | AMPOLA        | 4.650 |  | R\$ 31,50 | R\$ 146.475,00 |
| 420 | 334041-4 | 54909 | PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM SODICO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 4 G + 500 MG RESPECTIVAMENTE + EDETATO DISSODICO DIIDRATO (EDTA),FORMA FARMACEUTICA PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL,FORMA DE APRESENTACAO FRASCO-AMPOLA,VIA DE ADMINISTRACAO INTRAVENOSA. | UNIDADE       | 1.500 |  | R\$ 72,20 | R\$ 108.300,00 |
| 421 | 308557-0 | 55292 | ROCURONIO, BROMETO - CONCENTRACAO/DOSAG EM 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO INJETAVEL. FORMA DE APRESENTACAO FRASCO - AMPOLA, VIA DE ADMINISTRACAO                                                                                                          | AMPOLA        | 1.500 |  | R\$ 55,00 | R\$ 82.500,00  |



Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Guarantã do Norte  
Mato Grosso

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

|                           |          |       |                                                                                                                                                                                                          |                            |        |  |           |                     |
|---------------------------|----------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------|--|-----------|---------------------|
|                           |          |       | INTRAVENOSA.                                                                                                                                                                                             |                            |        |  |           |                     |
| 422                       | 7251     | 51843 | FENTANILA, CITRATO -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM DE 0,05 MG/ML,<br>FORMA FARMACEUTICA<br>INJETAVEL 10 ML.                                                                                                | FRASCO-<br>AMPOLA 10<br>ML | 22.500 |  | R\$ 9,00  | R\$ 202.500,00      |
| 423                       | 308537-6 | 54989 | MIDAZOLAM<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 5 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA UN -<br>UNIDADE- AMPOLA (10<br>ML)<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL. | AMPOLA 10<br>MILILITROS    | 11.250 |  | R\$ 38,49 | R\$ 433.012,50      |
| 424                       | 307123-5 | 50132 | DIPIRONA SODICA -<br>CONCENTRACAO/DOSAG<br>EM 500 MG/ML,FORMA<br>FARMACEUTICA<br>SOLUCAO<br>INJETAVEL,FORMA DE<br>APRESENTACAO<br>AMPOLA,VIA DE<br>ADMINISTRACAO<br>PARENTERAL.                          | AMPOLA                     | 71.250 |  | R\$ 0,98  | R\$ 69.825,00       |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA |          |       |                                                                                                                                                                                                          |                            |        |  |           | R\$<br>5.385.310,50 |

## 2. JUSTIFICATIVA

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** para Farmácia Básica Municipal e Farmácia Hospitalar do Hospital Nossa Senhora do Rosário, e o teor do pedido conforme memorando;

**MEMO/PMGN/MT/SMS/Nº 1.695/2021;**

**2.2.** Os medicamentos e insumos solicitados serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

**3.1.** Fornecer o objeto de primeira qualidade;

**3.1.1.** Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas.



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**3.2.** É de responsabilidade da Fornecedora o fiel cumprimento das entregas do objeto solicitado;

**3.3.** Fornecer o material mediante solicitação do Órgão Gestor ou por pessoa indicada, de forma permanente e regular e nas quantidades solicitadas, dispondo de quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos pedidos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, demissões e outros análogos.

#### **4. VALOR ESTIMADO**

**4.1.** O valor estimado para o fornecimento de todo objeto, perfaz a ordem de **R\$ 12.288.180,84 (doze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

**4.1.1.** O valor global a que se refere o subitem 4.1 originado pelos quantitativos é meramente estimativo, podendo ser reduzido, sem qualquer indenização a Fornecedora.

#### **5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**5.1.** Após a entrega da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, a contratada deverá se programar para a ENTREGA DOS MATERIAIS no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, independentemente da quantidade de produtos solicitados.

**5.2.** A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

#### **6. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**6.1.** Todo e qualquer reajuste deverá ser requerido formalmente pela parte interessada, e, na hipótese de deferimento, deverá ser reduzida a Termo Aditivo, observado em todo caso as disposições do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **7. DA VIGÊNCIA**

**7.1.** A vigência da Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

#### **8. DAS OBRIGAÇÕES**

##### **8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR:**

**8.1.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

**8.1.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**8.1.3.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

**8.1.4.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reposição.



**8.1.5.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

## **8.2. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:**

**8.2.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo Órgão Gestor.

**8.2.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

**8.2.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

**8.2.4.** Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

**8.2.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

**8.2.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**8.2.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

**8.2.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.

**8.2.9.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

**8.2.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

**8.2.11.** A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas e/ou irregularidades no fornecimento.

## **9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO E PENALIDADES**

**9.1.** Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitará a detentora da Ata, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais cominações deste Edital e seus anexos.





**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

## **ANEXO II**

### **MODELO DA DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

(Papel Timbrado da Empresa)

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Ref. Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **068/2021**.

Para fins de participação na licitação (Indicar o nº da licitação), a (o) (Nome Completo do Proponente), CNPJ nº (Nº do CNPJ), sediada na (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, demais alterações posteriores.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

### **ANEXO III**

#### **MODELO DA DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos, para todos os efeitos legais, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, reúne todos os requisitos de habilitação exigidas no Edital, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital de Pregão Eletrônico nº **068/2021**.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa

**OBS:** No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, será flexibilizado os efeitos desta declaração, estando a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte obrigada a apresentar o documento com restrição junto ao envelope de habilitação, sob pena de desclassificação.



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

## **ANEXO IV**

### **MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

Em cumprimento as determinações da Lei, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº **068/2021** que:

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos **MATERIAIS** licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e Data

Assinatura do Representante Legal

CPF

Carimbo de CNPJ da Empresa



**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

## **ANEXO V**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \*\*\*/2021**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021.**

#### **PROCESSO DE COMPRA Nº 1831/2021**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.239.019/0001-83, com sede administrativa a Rua Das Oliveiras, n.º 135, Bairro Jardim Vitória, doravante denominado **Órgão Gestor**, neste ato representado pela sua autoridade competente Sr. Érico Stevan Gonçalves, **RESOLVE** registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_, (qualificação completa), de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, visando a aquisição de **MEDICAMENTOS** para Farmácia Básica Municipal e Farmácia Hospitalar do Hospital Nossa Senhora do Rosário, conforme quantidades estimadas e valores constantes da presente ARP, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº **068/2021**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Federal n.º 3.555/2000; Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 017/2013, e, ainda, pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** para Farmácia Básica Municipal e Farmácia Hospitalar do Hospital Nossa Senhora do Rosário, visando atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência neste ANEXO I.

**1.2.** Os itens do objeto são os elencados na Planilha Demonstrativa de Preço da cláusula quinta deste instrumento.

**1.3.** Os instrumentos contratuais serão substituídos por outros documentos hábeis, nos termos do art. 62 e parágrafos da Lei 8.666/93.

### **2. DA VENCEDORA, ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**2.1.** A licitante vencedora, o objeto, o quantitativo, as especificações e os preços registrados, seguem relacionados abaixo:

#### **2.2. FORNECEDOR REGISTRADO:**

|                      |          |         |
|----------------------|----------|---------|
| EMPRESA:             |          |         |
| CNPJ Nº:             | I.E. Nº: |         |
| ENDEREÇO:            | Nº:      | BAIRRO: |
| CIDADE:              | CEP:     |         |
| TELEFONE:            | E-MAIL:  |         |
| REPRESENTANTE LEGAL: |          |         |



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-----|----------------|-------------|
|      |           |     |                |             |
|      |           |     |                |             |

**2.3.** Em observância ao art. 11, inciso II e § 4º do Decreto nº 7.892/2013, para fins de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, ficam registrados em forma de Anexo I, comprometendo-se a fornecer o objeto nas mesmas condições, características e preços inicialmente registrados;

### 3. DO VALOR

**3.1.** O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

**3.2.** Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do **MATERIAL**;

**3.3.** É vedado qualquer reajuste de preços fora das hipóteses legais previstas;

**3.4.** Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o **Órgão Gerenciador** cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada;

**3.5.** Visando subsidiar eventuais revisões, o **Órgão Gerenciador** ordenará a realização de nova pesquisa de preços;

**3.6.** Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

### 4. DA VALIDADE

**4.1.** A presente Ata terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, improrrogáveis.

**4.2.** Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o **Órgão Gerenciador** ou Aderente não ficará obrigado a adquirir o objeto exclusivamente da Fornecedora registrada, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária, observado em todo caso as condições de preferência;

**4.3.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

### 5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ARP

**5.1.** A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Coordenação e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela



## Prefeitura Municipal;

**5.2.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério do **Órgão Gerenciador**, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizado;

**5.3.** Os órgãos ou entidades interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT;

**5.4.** A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:

- a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
- b) Anuência expressa do fornecedor.

**5.5.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado;

## 6. DA VINCULAÇÃO LEGAL

**6.1.** Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/2013 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as suas alterações.

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** O **Órgão Gerenciador** ou Aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência;

**7.1.1.** A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o Fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

## 8. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**8.1.** Será entregue a Fornecedor a respectiva **Autorização de Fornecimento**, indicando o local de entrega, objeto e quantitativo requisitado;

**8.1.1.** O prazo de entrega dos produtos será em até 10 (dez) dias úteis do recebimento da Autorização de fornecimento independentemente da quantidade de produtos solicitados.

**8.2.** A Administração exigirá do contratado a entrega dos produtos com a marca indicada no respectivo registro de preços, ou seja, não serão aceitos produtos com marcas diferentes, ainda que com “princípios ativos” iguais e/ou qualitativos equivalentes.

**8.3.** A cada fornecimento ou período, o **Órgão Gerenciador** providenciará a expedição da Autorização de Fornecimento.

**8.3.1.** A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na Proposta de Preços;

**8.4.** Os **MATERIAIS** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade, ressalva a hipótese do artigo 74 da Lei Federal n.º 8.666/93;



**8.5.** O recebimento definitivo dar-se-á com a liquidação da despesa;

**8.5.1.** Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a Fornecedora será informada para corrigi-los no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

**8.6.** Fica a critério do **Órgão Gestor** a aceitação de eventuais pedidos formais e justificados de prorrogação de prazo de entrega;

## 9. DO RECEBIMENTO

**9.1.** O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao representante da Administração, que verificará e confrontará a qualidade e quantidade do objeto entregue com aquele constante da Autorização de Fornecimento;

**9.2.** O recebimento definitivo perfaz-se pela liquidação da despesa nos termos do artigo 63, §2º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64;

**9.3.** Em se verificando vícios na entrega do objeto, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo;

**9.4.** Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no Art. 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo ser adquirida quantidade inferior a registrada, independente de anuência da Fornecedora.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

**10.1.1.** Acatar as decisões e observações feitas pelo **Órgão Gestor**.

**10.1.2.** Realizar o fornecimento com estrita observância ao Edital e seus anexos.

**10.1.3.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração Municipal e/ou a terceiros.

**10.1.4.** Aceitar nas mesmas condições as supressões, a critério do Órgão Gestor;

**10.1.5.** A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

**10.1.6.** Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

**10.1.7.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora deverá estar com a documentação obrigatória válida;

**10.1.8.** Se não comprovarem a situação regular da Fornecedora detentora da Ata de Registro de Preços quanto a sua documentação, o Órgão Gestor poderá negociar o fornecimento segundo a ordem de classificação das demais empresas, nas mesmas condições.





**10.1.9.** A Fornecedora não poderá dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente os créditos financeiros da Ata de Registro de Preços, a qualquer pessoa física ou jurídica, sem a prévia e expressa autorização do Órgão Gestor;

**10.1.10.** Não será permitido subcontratação ou sub-rogação do objeto deste certame a terceiros.

**10.1.11.** A fiscalização do fornecimento pelo Órgão Gestor, não eximi a Fornecedora de responsabilização por eventuais falhas.

## **10.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**10.2.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preço;

**10.2.2.** Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão);

**10.2.3.** Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes;

**10.2.4.** Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor;

**10.2.4.1.** Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

**10.2.5.** Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

**10.2.6.** Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto dentro das especificações.

**10.2.7.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

**10.2.8.** Acompanhar a execução e fiscalização do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

**10.2.9.** Notificar, por escrito, à Fornecedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, sendo estabelecido o prazo do item 18.8 para reposição.

**10.2.10.** Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeição.

## **11. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**11.1.** Considerando o prazo de validade estabelecido no item 4 da ata e, em atendimento ao Art. 19 da lei federal nº 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

## **12. DA REVISÃO**



**12.1.** Conforme preceitua o Art. 17 do Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 017/2013 no seu Art. 16, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993;

**12.2.** Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os Art. 18, 19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013, bem como o Art. 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do Decreto Municipal nº 017/2013, conforme segue:

**12.2.1.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**12.2.1.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

**12.2.1.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**12.2.2.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo único.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 13. DO CANCELAMENTO DA ATA

**13.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo **Órgão Gerenciador**, quando:

- I. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- V. O Fornecedor que não se dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
- VI. O Fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;
- VII. Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

**13.1.1.** O cancelamento de registros será formalizado por despacho do **Órgão**



**Gerenciador**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

**13.3.** O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório, será comunicado ao Fornecedor e publicado na Imprensa Oficial do Município;

**13.4.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

**13.5.** Na hipótese de cancelamento parcial, o **Órgão Gestor** poderá buscar o fornecimento do objeto remanescente com a licitante que estiver com o segundo melhor preço na fase de lances ou cancelar total a respectiva;

#### 14. DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

**14.1.** O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa ou interromper o prazo, no caso de qualquer irregularidades, vícios ou imperfeição no fornecimento;

**14.2.** O documento de cobrança será emitido em nome do **Órgão Gestor**, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma;

**14.2.1.** O número de inscrição no CNPJ/MF da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.

**14.3.** Todos os tributos incidentes sobre os **MATERIAIS** ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie;

**14.4.** No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial;

**14.5.** Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento;

**14.6.** No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

#### 15. DO PAGAMENTO

**15.1.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data da



liquidação da despesa, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do Banco, da Agência e da Conta Corrente onde deseja receber seu crédito;

**15.2.** Em existindo documento com prazo de validade vencido e/ou irregular, o Fornecedor será notificado pelo **Órgão Gestor** para as medidas de regularização;

**15.3.** O Fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao **Órgão Gestor** para as providências cabíveis;

**15.4.** Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao Fornecedor;

**15.5.** Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

## 16. DA RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

**16.1.** O **Órgão Gestor** efetuará a retenção dos impostos e encargos sobre as Notas Fiscais a cada pagamento, observado o fato gerador e as hipóteses legais de incidência.

## 17. DA PUBLICAÇÃO

**17.1.** Para eficácia do presente instrumento, o **Órgão Gestor** providenciará a publicação de seu extrato na imprensa oficial do município, e no Diário de Contas do Estado de Mato Grosso (diário eletrônico / <http://www.tce.mt.gov.br/>).

## 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**18.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste Edital sujeitará a licitante vencedora as multas, consoante o *caput* e §§ do Art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, incidentes sobre o valor total da Proposta Comercial vencedora, na forma seguinte:

**18.1.1.** Quanto à obrigação da assinatura do Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido:

- c) Atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**18.1.2.** Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos:

- c) Atraso até 02 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);
- d) A partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.



## Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

2021/2024

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

**Guarantã do Norte**  
**Mato Grosso**

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

**18.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à licitante vencedora multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Proposta vencedora;

**18.3.** Se a Licitante vencedora recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, garantida prévia e ampla defesa, além da multa pecuniária, poderá, ainda, sofrer às seguintes penalidades:

**18.3.1.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal, por prazo de até 02 (dois) anos;

**18.3.2.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos.

**18.4.** A Fornecedora que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará suspensa de licitar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos ou ser declarada inidônea pelo prazo de 05 (cinco) anos, se for o caso, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**18.5.** A multa, eventualmente imposta à Fornecedora, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Fornecedora não tenha nenhum valor a receber deste Município - Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

**18.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a Fornecedora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

**18.7.** Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1.** Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do Art. 654, § 2º, do Código Civil ou ser apresentada na forma de procuração pública;

**19.2.** O Fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

**19.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo **Órgão Gestor**.

## 20. DO FORO

**20.1.** Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas



**Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**

**2021/2024**

**Guarantã do Norte  
Mato Grosso**

Telefone: (66) 3552-5135 / e-mail: [licitacaoguarantadonorte@gmail.com](mailto:licitacaoguarantadonorte@gmail.com)

Rua das Oliveiras, nº135, Bairro Jardim Vitória – CEP 78520-000 CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

da execução desta Ata de Registro de Preços;

**20.2.** E por estarem de acordo, depois de lidos e achado conforme, as partes firmam a presente ARP em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada no **Órgão Gestor** nos termos do Art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Guarantã do Norte/MT, \*\* de \*\*\*\*\* de 2021.

**Érico Stevan Gonçalves  
Prefeito de Guarantã do Norte/MT  
Órgão Gestor**

\*\*\*\*\***Nome Completo**\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\***Razão Social**\*\*\*\*\*  
**Fornecedora Registrada**